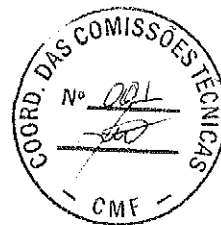
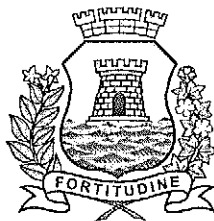


DIGITALIZADO

EM: 04, 02, 2011
Roberto José Rêgo
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0602, 2009

DE 18, 12, 2009

AUTORIA: João Alfredo

ASSUNTO:

Considera de utilidade pública
a Associação Unidos Juvenis - PAJIT

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
J8 DEZ 09	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /

LEI Nº 9646 de 31 / 05 / 2010 (PROMULGADA)

DOM Nº 14.318 de 08 / 06 / 2010

SANCIONADA PROMULGADA

ARQUIVO em 21/01/2011

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 1030/85 - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a Fundação do Serviço Social de Fortaleza, neste ato denominada empregadora, representada por sua Superintendente Dr.^a Francisca Firmo Cavalcante Fontoura e Eliana Fabricio de Sousa, Brás Maior, res. dom. nesta Capital portadora da CTPS nº Sero, denominada empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLÁUSULA 1ª** - A empregada se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade, ao empregador, a que cujos Regulamentos, se subordinará a execução contrato serviços profissionais da função de Professora com lotação no Departamento Administrativo da estrutura administrativa desta repartição. **CLÁUSULA 2ª** - O empregador pagará a empregada o salário mensal de Cr\$ 1.386 (mil e trezentos e seis cruzreais) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLÁUSULA 3ª** - A carga horária mensal de trabalho, será de 200 horas podendo estender-se a horas supletórias quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª** - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura, e por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, Fortaleza, 25 de junho de 1985. **Dr.^a Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA, Eliana Fabricio de Sousa - EMPREGADA. AUTORIZO: Vereador Djalmir Eufrásio Rodrigues - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATERIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 9646 DE 31 DE MAIO DE 2010

Considera de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMTT).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMTT), pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 31 de maio de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

LEI Nº 9647 DE 31 DE MAIO DE 2010

Obriga às empresas recicladoras de Fortaleza exigir a comprovação da origem dos fios de cobre que adquirem e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - As empresas recicladoras de resíduos sólidos instaladas no município de Fortaleza ficam obrigadas a exigir no ato da comercialização a comprovação da origem dos fios de cobre que adquirem. Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator a aplicação progressiva das seguintes sanções: I - advertência; II - pagamento de multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por quilo de cobre adquiredo; III - caso a referida multa não seja quitada no prazo de 5 (cinco) dias, o órgão municipal competente cassará o alvará de funcionamento da empresa infratora. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 31 de maio de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

LEI Nº 9649 DE 31 DE MAIO DE 2010

Institui a Semana Municipal do Hip Hop e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana Municipal do Hip Hop. Parágrafo único - A Semana Municipal do Hip Hop será comemorada na semana em que incidir o dia 30 de novembro. Art. 2º - Na Semana Municipal do Hip Hop, além das apresentações de grupos de hip hop, serão realizadas palestras, mostras de vídeos, exposições e debates com temas relacionados ao Hip Hop. Parágrafo Único - Também serão trabalhadas e incentivadas estratégias e tecnologias sociais que visem aproximar o hip hop dos elementos culturais característicos do Ceará e do Nordeste Brasileiro. Art. 3º - O Poder Executivo contará com a colaboração da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTUR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), da Coordenadora de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial (COPPIR) e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 31 de maio de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

LEI Nº 9650 DE 31 DE MAIO DE 2010

Institui a Volta Ciclística de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Volta Ciclística de Fortaleza, a ser realizada anualmente na época em que se promove a comemoração do aniversário da cidade de Fortaleza. Parágrafo Único - O evento a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - O planejamento e a regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, juntamente com as entidades da sociedade civil. Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 31 de maio de 2010. Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N.

9646

, DE

31

DE

maio

DE 2010.

Considera de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMTIT).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMIT), pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em *31* de *maio* de 2010.


VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DATA: 21/07/2009

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO



PROJETO DE LEI Nº 0602 / 2009

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
MISSÃO TREMEMBÉ - AMIT

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVADO
Em 20/3/10

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Missão Tremembé - AMIT, pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário e sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

João

Vereador João Alfredo Telles Melo
Partido Socialismo e Liberdade - PSol

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)

Em 23/12/09

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo considerar de Utilidade Pública a Associação Missão Tremembé – AMIT, pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, democrática e pluralista.

Fundada em 09 de março de 1995, a AMIT tem como objetivos, segundo seu estatuto: a) ser presença missionária junto aos Povos Indígenas, levando sempre em conta seus costumes e tradições; b) contribuir para a articulação e o fortalecimento dos Povos Indígenas entre si e nas relações com entidades e organizações étnicas, populares, nacionais e internacionais; c) realizar estudos e pesquisas relativas aos aspectos social, político, educacional, ambiental, econômico e cultural; d) possibilitar apoio e assessoria à organização sócio-produtiva, garantindo a sustentabilidade ambiental; e) capacitar lideranças e professores indígenas para as novas tecnologias e gestão, tendo sempre presente as suas culturas enquanto Povos diferenciados; f) estimular ações criativas de ocupações de recursos humanos, geradores de renda; g) estimular a formação de opinião pública e a sensibilização / conscientização da sociedade civil organizada para a questão indígena; h) prestar assistência jurídica aos indígenas e desenvolver um programa de formação de lideranças e professores indígenas; i) editar material didático, livros, folhetos e pesquisa, segundo as experiências onde os Povos Indígenas se inserem; e j) estimular e propiciar a formação e a capacitação permanente de missionários e colaboradores para que possam desempenhar convenientemente a sua missão.

Ao longo de sua história, a AMIT tem contribuído de forma relevante com a organização e as lutas dos Povos Indígenas no Ceará, com atuação em Fortaleza e no interior do estado. Tal atuação tem amplo reconhecimento de diversas

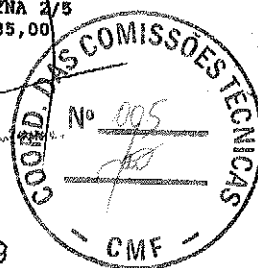


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

entidades públicas e privadas que mantêm parceria com a Associação, tais como o Banco do Nordeste do Brasil (BNB); a Universidade Federal do Ceará, por meio de seu Departamento de Geografia; a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC); Serviço Nacional da Indústria (SENAI); Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Ceará (COPICE); dentre outros.

Diante do importante trabalho desenvolvido pela AMIT, solicito aos meus Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador João Alfredo Telles Melo
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL



CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º - A Associação Missão Tremembé - A.M.T., fundada em 09 (nove) de março de 1995, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua José Cândido, nº 53, Bairro Monte Castelo, na cidade de Fortaleza (CE) e foro no Ceará, a serviço de missionários que, com fundamento no Evangelho, queiram se unir no apoio à causa das populações indígenas, numa perspectiva ecumênica, com prazo indeterminado.

Art. 2º - A A.M.T. tem por objetivos:

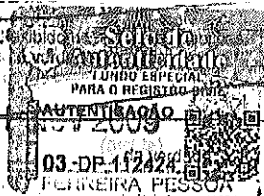
- a) Ser presença missionária junto aos povos indígenas, respeitando as suas peculiaridades étnicas.
- b) Assessorar os Povos Indígenas no campo político-jurídico-econômico-educacional, tendo presente as suas culturas, enquanto povos diferenciados.
- c) Contribuir para a articulação e o fortalecimento das populações indígenas entre si e das relações com entidades populares nacionais e internacionais.
- d) Estimular e propiciar a formação e capacitação permanente dos missionários e colaboradores para que possam desempenhar convenientemente a sua missão.
- e) Zelar para que os missionários e colaboradores sejam condignamente assistidos no plano espiritual, formativo, econômico e social, bem como os seus familiares.
- f) Favorecer a articulação dos missionários com entidades afins no país e no exterior.

CAPÍTULO II

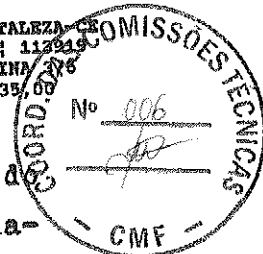
Fundo Social

Art. 3º - O Fundo Social constituir-se-á de donativos nacionais e internacionais, contribuições dos associados ou subvenções governamentais.

Parágrafo 1º - As rendas da A.M.T. serão integralmente utilizadas na consecução dos seus objetivos, sendo defeso a sua utilização em remessa de dinheiro para o exterior ou distribuição de bônus ou vantagens a seus associados, exceto a remuneração de servi-



Handwritten initials or signature.



ços prestados à Associação.

Parágrafo 2º - O patrimônio da sociedade é autônomo e distinto do de seus membros. Em caso de extinção da entidade, após a liquidação e apuração do patrimônio, a Assembleia Geral, convocada para esse fim, determinará o seu destino, o qual necessariamente deverá reverter em benefício de entidades congêneres devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Parágrafo 3º - O exercício social será considerado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Da Organização

Art. 4º - A A.M.T. é constituída por três distintas categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores, aqueles que subscrevem a ata da fundação.
- b) Sócios Efetivos, aqueles que se associa, à A.M.T. posteriormente a sua fundação.
- c) Sócios Colaboradores, os que contribuem material, espiritual e/ou tecnicamente com a Associação e dela queiram participar nesta qualidade.

Art. 5º - O associado que transgredir o presente Estatuto e/ou deixar de comparecer a três Assembleias Gerais, sem prévia justificativas, será excluído da Associação em decisão que deverá ser homologada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral.

Art. 6º - Os sócios colaboradores estão dispensados da obrigatoriedade de comparecimento à Assembleia Geral.

Art. 7º - A A.M.T., com sua personalidade jurídica própria, atuará em articulação com Entidades religiosas, políticas e culturais sensíveis à causa indígena.

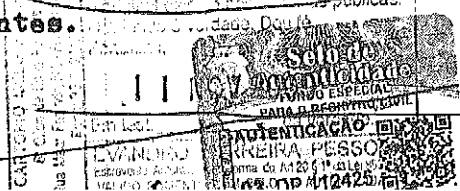
* CAPÍTULO III

Art. 8º - A A.M.T. será constituída de dois órgãos:

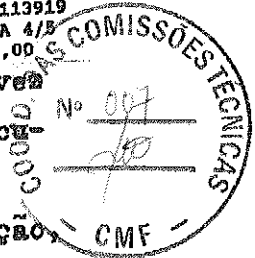
- a) Assembleia Geral.
- b) Comissão Executiva.

Art. 9º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir a Comissão Executiva.
- b) Examinar e aprovar o balanço anual da entidade a ser apresentado pela Comissão Executiva.
- c) Aprovar ou não o programa da Comissão Executiva.
- d) Reformar o presente Estatuto, por decisão de dois terços dos membros presentes.



Handwritten initials and a signature.



Art. 10º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, por convocação da Comissão Executiva ou de um terço dos associados da A.M.T.

Art. 11º - A Assembleia Geral será aberta, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral decidirá pela maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário deste Estatuto.

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão devidamente registradas em Atas, em livro próprio.

Art. 13º - A Comissão Executiva será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, podendo haver uma recondução, e será composta de três membros efetivos que desempenharão, cada um separadamente, as funções de Secretário Geral, Secretário Adjunto e Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os cargos na Comissão Executiva serão preenchidos por sucessão automática, na ordem deste artigo.

Art. 14º - Compete à Comissão Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e das decisões emanadas da Assembleia Geral.
- b) Movimentar os recursos financeiros da Associação.
- c) Praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da A.M.T..

Art. 15º - Ao Secretário Geral compete representar a Associação judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários, podendo, ainda, delegar poderes.

Parágrafo Único - A gestão dos recursos da Associação será exercida pelo Secretário Geral e pelo Tesoureiro, sob a apreciação da Assembleia.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

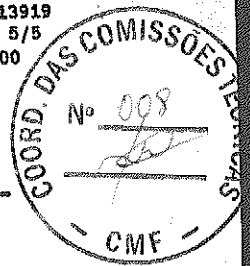
Art. 16º - A primeira Comissão Executiva elaborará o Regimento Interno, em conformidade com os dispositivos ora estatuídos.

Art. 17º - A A.M.T. será extinta ou terá seu Estatuto alterado por deliberação da Assembleia Geral, convocação extraordinariamente para esse fim, devendo as alterações no Estatuto serem averbadas em cartório.

Art. 18º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pe-

11 NOV 2000
SOLICITANTE: ANDRÉ FERREIRA
0350A112426
AUTENTICAÇÃO
VERDADE

Handwritten signature



As obrigações e responsabilidades da A.M.T.
Art. 19º - A A.M.T. não remunerará os membros de sua Diretoria, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes, associados sob nenhuma forma.

Art. 20º - As questões não previstas neste Estatuto serão decididas pela Comissão Executiva, que levará o caso à ratificação da primeira Assembleia Geral que se realizar após o evento.

Art. 21º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Fortaleza, 09 de março de 1995.

Maria Aquêlia Leite
Secretário Geral
C.I. 62.349-SSP-CE

Luís Carlos de Fátima
Tesoureiro
C.I. 813.335-SSP-CE

Elizabeth Vieira de Lencastre
Secretário Adjunto
C.I. 1.047.425-SSP-CE

Testemunhas:

- 1) Francisco Marques de Nascimento C.I. 323.582-82 Acarau-CE
- 2) Mafisa Galvão Diniz C.I. 94.014.019.564-SSP-CE

Roberto Gomes Freire, C.I. 92.020.000.660-SSP-CE
Antonio Sérgio Bezerra Ferreira, C.I. 3.902.002.002.849-SSP-CE
Florêncio Braga Sales, C.I. 1.466.067-Baia da Traição-PB
José Martins da Silva C.I. 844.010-SSP-CE
Fernando Caprini, 0065.359 SMAF/SRSSP-CE
Maria Lilian Maciel Canuto, C.I. 1.459.380-SSP-CE

Roberto Gomes Freire

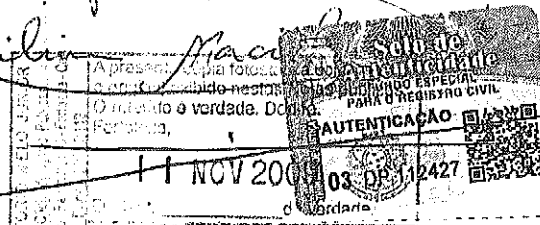
Antonio Sérgio Bezerra Ferreira

Florêncio Braga de Sales

José Martins da Silva

Fernando Caprini

Maria Lilian Maciel Canuto



4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ

CAPÍTULO I
Da Entidade

Seção I

Da denominação, duração, sede, foro e fins.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ é uma associação de direito privado, fundada em (nove) de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco) com sede à Rua José Cândido N.º 53 (cinquenta e três) Bairro Monte Castelo, Cep 60.325-490, na cidade de Fortaleza e foro no Estado do Ceará, organizada para fins não econômicos, sem caráter político-partidário, democrática e pluralista, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pela legislação competente e por este estatuto, constituída por prazo indeterminado de caráter eminentemente missionário, a serviço dos que com fundamento no Evangelho, queiram se unir no apoio à causa dos Povos Indígenas, numa perspectiva ecumênica e de respeito à sua diversidade cultural.

Art. 2º - A AMIT tem por objetivo e finalidade:

- Ser presença missionária junto aos Povos Indígenas, levando sempre em conta seus costumes e tradições.
- Contribuir para a articulação e o fortalecimento dos Povos Indígenas entre si e nas suas relações com entidades e organizações étnicas, populares, nacionais e internacionais.
- Realizar estudos e pesquisas relativas aos aspectos sócio - político - educacional - ambiental - econômico e cultural.
- Possibilitar apoio e assessoria à organização sócio-produtiva, garantindo a sustentabilidade ambiental.
- Capacitar lideranças e professores indígenas para novas tecnologias e gestão, tendo sempre presente as suas culturas enquanto Povos diferenciados.
- Estimular ações criativas de ocupações de recursos humanos, geradores de renda.
- Estimular a formação de opinião pública e a sensibilização / conscientização da Sociedade Civil organizada para a questão indígena.
- Prestar assistência jurídica aos indígenas e desenvolver um programa de formação de lideranças e professores indígenas.
- Editar material didático, livros, folhetos e pesquisa, segundo as experiências onde os Povos Indígenas se inserem.
- Estimular e propiciar a formação e a capacitação permanente de missionários e colaboradores para que possam desempenhar convenientemente a sua missão.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos a AMIT se propõe a:

- Realizar diretamente as atividades correspondentes ao cumprimento do contido no artigo 2º em regime de convênio ou estabelecimento de cooperação e parcerias com instituições afins, Públicas e Privadas, Locais, Nacionais e Internacionais.
- Providenciará, nos casos em que necessário for, a prestação de serviços de pessoas ou organizações.
- Firmar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Desenvolver atividades que visem a auto-sustentação;
- Realizar atividades de criação, formatação, produção e divulgação de projetos inerentes a Associação;
- Realizar outras operações legalmente admissíveis e que sejam compatíveis com sua natureza jurídica.

Seção II

Dos Associados

Art. 4º - A AMIT é constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, etnia, sexo, idade, nacionalidade, profissão, credo religioso, que a partir da filiação se proponham a participar ativamente de suas atividades e realizando tarefas para obtenção dos objetivos expressos no artigo 2º deste Estatuto.

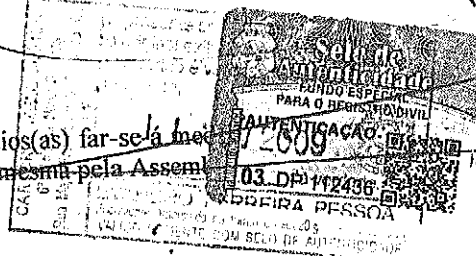
Art. 5º - O corpo de associados será composto de três categorias:

- Sócios(as) fundadores(as), aqueles(as) que assinaram a ata de fundação;
- Sócios(as) efetivos(as), aqueles(as) admitidos(as) conforme a disposição do artigo 06º do presente Estatuto;
- Sócios(as) colaboradores(as), os(as) que contribuem material, espiritual e/ou tecnicamente com a Associação e dela queiram participar nesta qualidade.

Seção III

Da admissão

Art. 6º A admissão de sócios(as) far-se-á mediante a assinatura de dois sócios(as) fundadores(as), e será aceita a partir da aprovação da mesma pela Assembléa Geral.



Marcos Luiz Pinto
Ecrevente Autorizado

Seção IV Direitos do associado

- Art. 7º- No ato de admissão o associado passa a gozar dos seguintes DIREITOS:
- Participar das Assembléias, discutindo e apresentando sugestões para a programação anual/ mensal de aplicações de recursos;
 - Propor a diretoria atividades que, de alguma forma, contribua para a concretização dos objetivos propostos;
 - Propor à diretoria mecanismos que possibilitem a ampliação do seu Quadro Social
 - Votar e ser votado pelos cargos do Organograma por ocasião das eleições regulares ou extraordinárias;
 - Usufruir os serviços disponibilizados pela associação com valores diferenciados, assim como de regalias e condições preferenciais que a associação oportunize.

Seção V Deveres do associado

- Art. 8º- São deveres dos associados:
- Cumprir pontualmente os compromissos assumidos;
 - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto respeitando as deliberações por ele estabelecidas;
 - Zelar pelos interesses da Associação;
 - Solicitar por escrito o seu afastamento se assim o desejar.

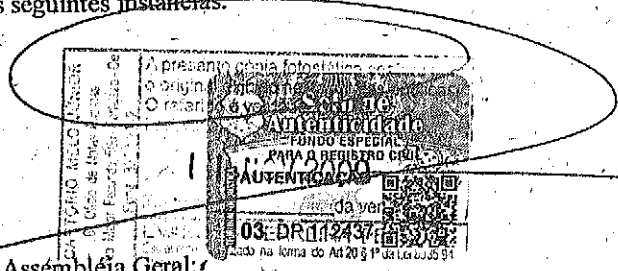
Art. 9º - O Regimento Interno da Entidade definirá as condutas dos sócios passíveis de punição, a penalidade aplicável, o processo apurador, bem como órgão competente para aplicá-la.

Seção VI Da Exclusão e Demissão

- Art. 10 - O associado que transgredir o presente Estatuto e/o deixar de comparecer a três Assembléias Gerais, sem prévia justificativa, será excluído da associação em decisão que deverá ser homologada pela maioria simples dos presentes à Assembléia Geral.
- §1º- Os sócios colaboradores estão dispensados da obrigatoriedade de comparecimento à Assembléia Geral.
- §2º- O associado que for excluído será automaticamente readmitido, se assim o desejar expressamente, após a cessação do motivo que determinou a exclusão.

CAPÍTULO II Dos Órgãos da Administração

- Art. 11 - A AMIT será dirigida pelas seguintes instâncias:
- Assembléia Geral
 - Diretoria Executiva
 - Conselho Fiscal
 - Conselho Consultivo



SEÇÃO I Da Assembléia Geral

- Art. 12 - Compete privativamente à Assembléia Geral:
- Deliberar qualquer assunto que diga respeito à sociedade, que venha a ser;
 - Ampliar o rol de objetivos da entidade;
 - Eleger dentre os sócios, os membros da Diretoria Executiva;
 - Eleger os membros do Conselho Fiscal;
 - Deliberar sobre as indicações de sócios colaboradores;
 - Aplicar as penas de exclusão e perda dos direitos de sócios, observando o disposto no Art 12 deste Estatuto;
 - Examinar e aprovar o balanço anual da entidade a ser apresentado pela Diretoria Executiva
 - Estabelecer formas e o valor de eventuais contribuições dos sócios;
 - Autorizar a alienação de bens e direitos da Entidade, desde que o valor ultrapasse 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente;
 - Alterar este Estatuto em assembléia geral convocada para este fim em 1ª convocação com a maioria absoluta dos associados, ou, em 2ª convocação com 2/3 dos associados.
 - Destituir os administradores;
 - Exercer as demais competências constantes deste Estatuto e do regimento interno da Entidade.
 - Aprovar ou não o Programa da Diretoria Executiva
 - Reformar o presente Estatuto, por decisão de dois terços dos membros presentes.

Marcos Luiz Pinheiro
Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5006429
10 Jan 2007 - PAGINA 4/8
Emls. R\$ 27,00

Seção II Da Convocação da assembléia.

Art. 13 - A assembléia será habitualmente convocada pelo(a) Secretário(a) Geral, sendo por ele(a) presidida.

Art. 14 - Os editais de convocação das assembléias deverão conter:

- A denominação da Entidade;
- Dia, hora e local da sua realização;
- A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- Assinatura do responsável pela convocação feita pelo associado, o Edital deverá ser assinado por (cinco) membros, no mínimo.

Art. 15 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou de um terço dos associados da AMIT.

Art. 16 - As Assembléias Gerais serão convocadas no prazo máximo de 15 (quinze) e mínimo de 10 (dez) dias antes de sua realização.

Art. 17 - A Assembléia Geral será aberta, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral decidirá pela maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário deste Estatuto.

Art. 18 - Os trabalhos das assembléias serão dirigidos pelo(a) Secretário(a) Geral.

Art. 19 - Os trabalhos realizados durante a assembléia deverão constar em ata, lida, aprovada e assinada no final.

Art. 20 - A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral, bem como o Conselho Fiscal, para um mandato de três (03) anos, e será composta de três (03) membros efetivos que desempenharão cada um separadamente as funções de Secretário(a) Geral, Secretário(a) Adjunto e Tesoureiro(a).

§1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não sendo permitido voto por procuração.

§2º - Os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos por sucessão automática na ordem deste artigo.

§3º - Em caso de vacância convocar-se-á nova Assembléia Geral para preenchimento do respectivo cargo.

SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

Art. 21 - A Diretoria Executiva é o Órgão executivo e administrativo da AMIT, composto de três membros efetivos que desempenharão as funções de Secretário(a) Geral, Secretário(a) Adjunto e Tesoureiro(a), sem qualquer remuneração pelo exercício dessas atividades, escolhidos entre seu quadro de associados(as) e eleitos(as) em Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos.

§1º - Compõem ainda a Diretoria Executiva os coordenadores de cada Programa da entidade e presidida pelo Secretário(a) Geral.

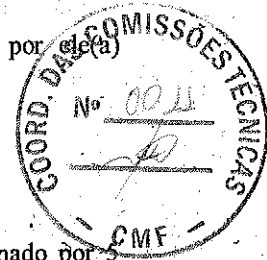
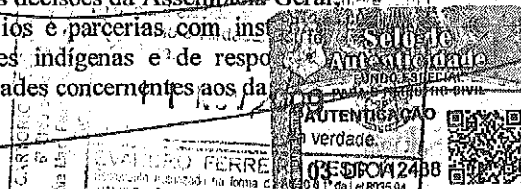
§2º - A AMIT não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus diretores(as), associados(as) ou mantenedores(as), sob nenhuma forma.

Art. 22 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho responderão solidariamente perante a associação por atos lesivos a este.

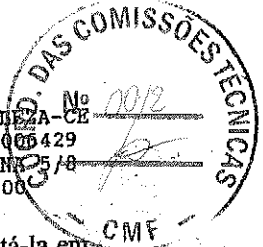
Art. 23 - Compete a Diretoria Executiva:

- Dar continuidade às finalidades da AMIT, administrando de acordo com este Estatuto e Legislação vigente que lhe for aplicável, promovendo as medidas concernentes ao seu regime financeiro, e zelando pela guarda e conservação do patrimônio da entidade;
- Apresentar relatório anual de suas atividades e prestar contas referentes a cada exercício ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral Ordinária, manter registro mensal de contabilidade, disponível aos associados;
- Convocar os associados para as Assembléias Gerais;
- Designar a sede social da AMIT;
- Propor e executar as normas de procedimento da associação;
- Exercer as demais atividades inerentes as suas funções;
- Dar cumprimento as decisões da Assembléia Geral;
- Estabelecer convênios e parcerias com ins

fusão da arte indígena no Ceará, sindicatos, entidades indígenas e de outros órgãos e demais organismos com interesses voltados para atividades concernentes aos da



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 5006429
10 Jan 2007 - PAGINA 5/8
Emls. R\$ 27,00

Marcos Luiz Pinho
 Escrevente Autógrafo

Art. 24 - São atribuições do Secretário(a) Geral

- a) Coordenar todas as atividades da diretoria, responder pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele.
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da diretoria, da assembléia geral e do conselho fiscal;
- c) Submeter a diretoria, ao conselho fiscal e assembléia geral conforme este estatuto, as propostas orçamentárias, relatórios, planos de trabalho e prestações de contas;
- d) Adotar em consonância com os demais membros da diretoria o ad-referendum dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos;
- e) Manifestar-se publicamente em nome da AMIT ou delegar competência a outro diretor, ad-referendum da diretoria;
- f) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;
- g) Ordenar despesas e outras operações aprovadas pela diretoria ou previstas nas normas de trabalho, assinando juntamente com o tesoureiro os respectivos documentos;
- h) Admitir, dispensar e fixar ajuda de custos dos voluntários com a prévia autorização da diretoria;
- i) Representar os associados em todas as instâncias administrativas e judiciais, quando devidamente autorizado em assembléia geral para resolver questões de interesse coletivo.
- j) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 25- Compete ao Secretário(a) Adjunto:

- a) Substituir o Secretário(a) Geral;
- b) Redigir as atas da diretoria assiná-las e assessorar diretamente o Secretário(a) Geral no exercício de suas funções;
- c) Responsabilizar-se pela correspondência;
- d) Assinar documentos em nome da entidade, juntamente com o Secretário(a) Geral.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Responsabilizar-se pela administração financeira da entidade e assinar juntamente com o(a) Secretário(a) Geral, todos os documentos que envolvam receitas ou despesas;
- b) Cobrar taxas e contribuições, elaborar propostas de orçamento e liberar verbas;
- c) Apresentar prestações de confas e relatórios, ao final do mandato ou solicitados pelos demais órgãos da AMIT;
- d) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 27 - A Diretoria Executiva poderá formar comissões especiais para fins determinados quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade para esclarecimento ou mútua colaboração.

Art. 28 - Não poderá haver parentesco de 1º (primeiro) grau entre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 29 - Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva convocará Assembléia Geral para o devido preenchimento.

**SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal**

Art. 30 - O Conselho Fiscal é composto por três Conselheiros efetivos e três suplentes, do quadro social, eleitos em Assembléia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 3 (três) anos, tendo como função exercer assiduamente a fiscalização sobre operações e atividades financeiras, serviços da Instituição, cabendo-lhe entre outros, as seguintes atribuições:

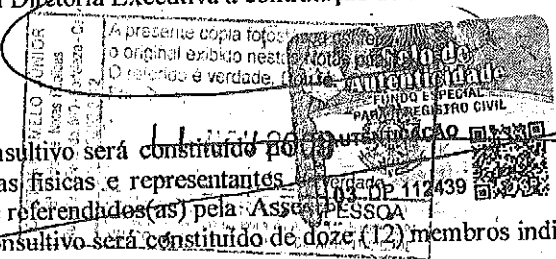
- a) Examinar todas as contas da AMIT, contribuindo para a sua boa administração;
- b) Estabelecer uma sistemática de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da Diretoria Executiva;
- c) Apreciar o balancete de despesas nas reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Apresentar parecer à Assembléia Geral Ordinária de cada ano ou quando solicitado pelos associados.

Parágrafo Único - Para desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso para exames e verificações, quaisquer livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições. Poderá o Conselho Fiscal solicitar à Diretoria Executiva a contratação de auditoria externa, caso necessário.

**SEÇÃO V
Do Conselho Consultivo**

Art. 31. O Conselho Consultivo será constituído por integrantes das áreas de atuação da AMIT e ainda por pessoas físicas e representantess e ade civil organizada indicados(as) pelos(as) associados(as) e referendados(as) pela Assm. PESSOA

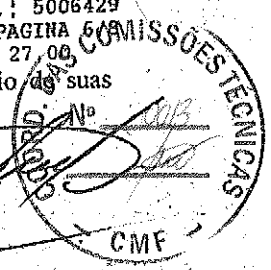
§1º - O Conselho Consultivo será constituído de doze (12) membros indicados nos termos deste Artigo.



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

§2º- O Conselho Consultivo terá a função específica de assessorar a instituição no exercício de suas atividades.

Marcos Luiz F. Pinheiro
Escrivente Autorizado



CAPITULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 31 - As fontes de recurso para a manutenção da AMIT serão formados:

- a) Pelas contribuições e doações de toda espécie, prevista ou não neste Estatuto, efetuada na forma da lei pelos associados da associação.
- b) Pelos bens imóveis e móveis, direitos e ações que a qualquer título lhes pertençam ou venham a pertencer.

§1º- A AMIT aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção, sustentação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§2º- A AMIT publicará anualmente a demonstração de receitas e despesas realizadas no período anterior;

§3º- A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da associação dependem da prévia aprovação da aprovação da Assembléia Geral.

Art. 32 - O patrimônio e a receita da AMIT serão constituídos também pelos bens e direitos a ela transferidos, adquiridos no exercício de suas atividades, pelas contribuições e doações oficiais ou particulares, nacionais ou internacionais.

Art. 33 - Os bens e recursos da AMIT só poderão ser utilizados em função dos seus objetivos.

CAPÍTULO IV Da Dissolução da Entidade

Art. 34 - Salvo o disposto no inciso XIX, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1998, a AMIT somente poderá ser dissolvido em reunião extraordinária da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 35 - A extinção somente será efetivada se estiver a ¾ (três quartos) de votos dos sócios cadastrados.

Art. 36 - No caso de dissolução da AMIT, a Assembléia Geral que se reuniu para tal fim, destinará o patrimônio eventualmente resultante para entidades afins, sem fins econômicos, simultaneamente cadastrados nos órgãos federais, estaduais e municipais que monitorem seu funcionamento.

Parágrafo único - É garantido aos associados que contribuíram financeiramente para a criação da entidade, nos casos de dissolução, exclusão voluntária ou compulsória, o direito de, querendo, serem restituídos dos valores que contribuíram, corrigidos monetariamente.

CAPITULO V Disposições Gerais

Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral expressamente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Art. 38 - A presente Alteração Estatutária entrará em vigor a partir da data de seu efetivo registro.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2006

Maria Amélia Leite

Secretário(a) Geral

RG: 62349-SSP-Ce
Rua José Cândido 53 Monte Castelo 60325-490 Fortaleza-Ce

Raiduena Divaldo de Almeida

Secretário(a) Adjunto

RG: 2001002067861
Rua Papi Junior, 1646 Rodolfo Teófilo Fortaleza-Ce

Luiz Carlos de Castro
RG: 813335-SSP-Ce
Av. Desembargador Praxedes 555 Apto. 102-A Montese
Fortaleza - Ceará



Handwritten initials and a signature.

Osvaldo Lino Vasconcelos - 1º Fiscal
RG: 92010011597 - SSP-Ce
Travessa Mendonça 61 Bairro Antônio Bezerra Fortaleza-Ce

Ciríaco Rodrigues de Azevedo - 2º Fiscal
RG: 91017019544 - SSP-Ce
Rua 13 Casa 781 Conj. Nova Assunção - Vila Velha Fortaleza-Ce

Marfisa Sales Linhares - 3º Fiscal
RG 9401409564 SSP-Ce
Travessa Mendonça 61 Antônio Bezerra Fortaleza - Ce

Antônio Sérgio Bezerra Ferreira - 1º Suplente
RG 8902002002849 SSP-Ce
Av. Valparaíso 220 Jangurussu Fortaleza - Ceará

Raimunda Rubinete do Nascimento - 2º Suplente
RG 98006015574 SSP-Ce
Rua Raul Tavares 361 Jabuti - Euzébio - Ceará

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado



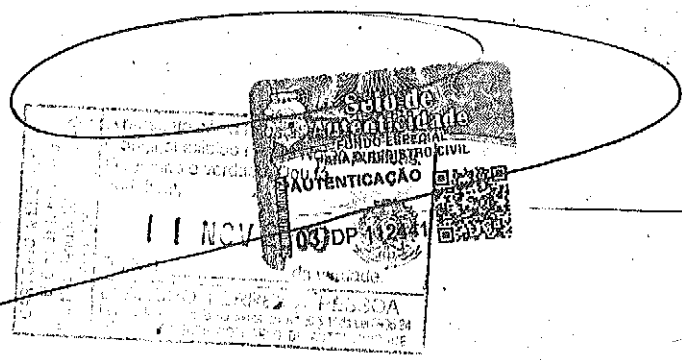
- Osvaldo Lino Vasconcelos R.G. 920.100.115.97 SSP-
- Antônio Sérgio Bezerra Ferreira R.G. 8.902.002.849- SSP-CE CPF 060.057.723-68
- Raimunda Rubinete do Nascimento R.G. 980.060.155.74 SSP-CE CPF 245.415.083-20
- Florêncio Braga de Sales R.G. 1.466.067 SSP-PB CPF 753.606.244-34
- Marfisa Sales Linhares de Vasconcelos R.G. 94.014.019.564-SSP-CE CPF
- Elizabeth Vieira da Silva Bezerra R.G. 96002379010 SSPCE CPF 122.144.003-97
- Liduína Maria de Carvalho Oriá R.G. 2001010061230 SSP-Ce CPF 113810513-91
- Gerardo Carvalho Frota R.G. 813335-SSP-CE CPF 090.345.793-87
- Liduína Vidal de Almeida RG 2001002067861 SSP-Ce CPF 296.874.623-53
- Maria Amélia Leite R.G. 62349 SSP-CE CPF 015.122.183-91
- Ciro Rodrigues Silva R.G. 91017019544 SSP-Ce CPF 260.687.883-34
- Lúcia Vieira da Silva R.G. 8910002023936 SSP-CE CPF 210.789.203-20
- Maria de Fátima de Castro Lima R.G. 96015064900 SSP-CE CPF 829.121.143-49
- Francisco José Cirilo R.G. 97015033271 SSP-CE CPF 102.258.63 - 04

Testemunhas:

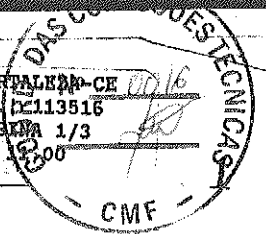
Maria Edite Ferreira da Rocha
Maria Edite Ferreira da Rocha RG 2001002209348 SSP-Ce CPF 741.723.363-53

Vinicius Leite de Carvalho
Vinicius Leite de Carvalho RG 1826601-89 SSP-CE CPF 479.840.823-91

Osvaldo Lino Vasconcelos
ADVOGADO OAB-CE. 7.854
CPF: 366.688.003/78

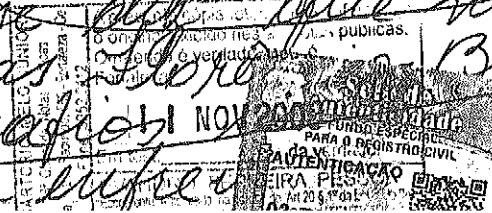


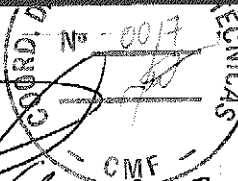
Handwritten initials or signature.



Dr. Cláudio Roberto de M. Santos
Secretaria Compromissada

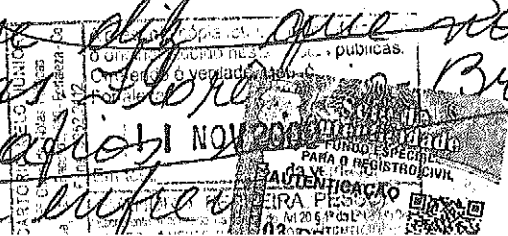
Ata da Assembleia de Fundação da Associação Missão Tremembé - AMT, realizada em nove (09) do mês de março de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1995), à Rua José Cândido, número cinquenta e três (53), nesta Capital de Fortaleza - Ceará, para deliberar sobre a aprovação do Estatuto da entidade e eleição de sua diretoria. A Assembleia foi presidida pelo senhor José Martins da Silva, que se pronunciou sobre este acontecimento a que ora nos propomos e que é o resultado do trabalho que vem sendo realizado junto aos povos indígenas no Ceará, principalmente o povo Tremembé de Almoçada - Varjota. É muito importante a estruturação formal do trabalho desenvolvido há quase dez (10) anos. Em seguida, Maria Amélia Leite, usando da palavra, salientou o valor histórico e cultural dos povos indígenas que ainda sobrevivem no nosso Estado após séculos de massacre e que essa entidade devidamente legalizada vai fortalecer ainda mais a resistência desses povos no Ceará, articulando-se com órgãos públicos e entidades não governamentais, quando ainda se sabe que no Ceará não tem indigenas. ~~Stor~~ Braga de Paes, falou dos desafios que no Ceará não tem Missão Tremembé tem superar

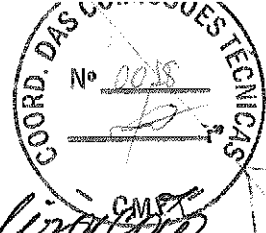




Geo. Cláudio Araújo de M. Sales
Assessorante Comprovaçado

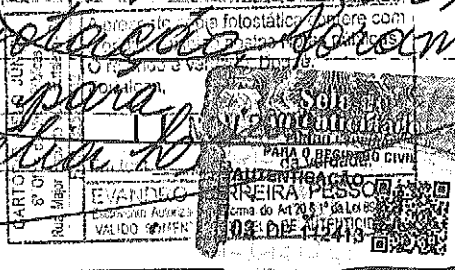
Ata da Assembleia de Fundação da Associação Missão Tremembé - AMT, realizada em nove (09) do mês de março de hum mil, novecentos e noventa e cinco (1995), na Rua José Cândido, número cinquenta e três (53), nesta Capital de Fortaleza - Ceará, para deliberar sobre a aprovação do Estatuto da entidade e eleição de sua diretoria. A Assembleia foi presidida pelo senhor José Martins da Silva, que se pronunciou sobre este acontecimento a que ora nos propomos e que é o resultado do trabalho que vem sendo realizado junto aos povos indígenas no Ceará, principalmente o povo Tremembé de Almoçada - Varjota. É muito importante a estruturação formal do trabalho desenvolvido há quase dez (10) anos. Em seguida, Maria Amélia Leite, usando da palavra, salientou o valor histórico e cultural dos povos indígenas que ainda sobrevivem no nosso Estado após séculos de massacre e que essa entidade devidamente legalizada vai fortalecer ainda mais a resistência desses povos no Ceará, articulando-se com órgãos públicos e entidades não governamentais. Quando ainda se fala que no Ceará não tem indígenas. Sobre o Brega de Pale, falou Missão Tremembé dos que ainda





Associação Daltório de M. Santos
Requerente Compromissado

terá que enfrentar. Com sua legalização a missão se afirmará cada vez mais no sentido de dar respostas à altura das necessidades. O Professor Gerardo Carvalho Frota colocou sua preocupação em relação ao estudo, a pesquisa, a divulgação dos acontecimentos e a necessidade da sociedade civil e das autoridades tomarem conhecimento da realidade étnica-indígena. O presidente da mesa se manifestou em seguida dizendo que o ponto alto desta Assembléia é a leitura e a aprovação da proposta de estatuto. É urgente a leitura imediata da mesma, o que se procedeu. Atendidas as emendas e propostas apresentadas, no final do procedimento deste encaminhamento, ficou composto o Estatuto Social da Associação Missão Tremembé-AMT de quatro capítulos e vinte e um (21) artigos, que com um gesto concreto foi homologado pelos participantes da Assembléia com uma salva de palmas. E dando-se sequência, procedeu-se à eleição da diretoria da entidade, sendo apresentada uma chapa de três (3) membros para a Comissão Executiva: Maria Amélia Leite, Gerardo Carvalho Frota e Elizabeth Vieira da Silva. Transcorrida a votação foram eleitos por aclamação para os seguintes cargos: Maria Amélia Leite, Secretária Geral;





Elisabeth Vieira da Silva - secretária adjunta;
 Gerardo Carvalho Frota - Tesoureiro. Após a
 eleição da Comissão Executiva, o presiden-
 te da mesa proferiu a posse dos eleitos
 e afirmando ter esta Assembleia cum-
 prido a sua parte, procedeu ao en-
 cerramento da mesma. A fundação da
 Associação Missão Tremembé - AMT foi co-
 memorada com um jantar de confrater-
 nização. Eu, Roberto Gomes Freire, re-
 digi esta ata que achada de acordo,
 vai assinada pelos presentes.

- Roberto Gomes Freire
- Maria Amélia Leite
- Elisabeth Vieira da Silva
- Gerardo Carvalho Frota
- Antônio Sérgio Bezerra Ferreira
- Francisco Marques de Noronha
- Florencio Braga de Sales
- João Maximiano Filho
- Fredmarco Araújo
- Maria Eliam Maciel Couto

30 R.T.D. DE FORTALEZA-CE
 Registro No. 113516
 16 Out 90 PÁGINA 3/3
 Emissão 11/90

[Handwritten Signature]
 Cláudio Dalberto de M. Santos
 Registrante Comprometido

8º REGISTRO DE TÍT. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

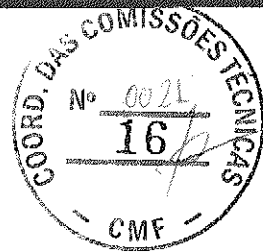
TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TERMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts 89, VI; 90 e incisos, art. 74, e vergado. Do

11 NOV 2000
 AUTENTICAÇÃO
 03 OP 112414
 EVANILDO FERREIRA REBOA


Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

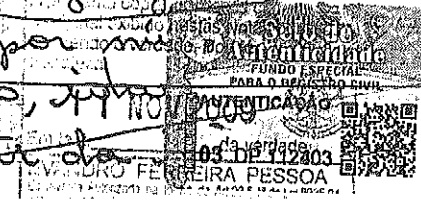
30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 2/10
Emls. R\$ 16,00



de: a) Ser presença missionária junto aos Povos Indígenas, levando sempre em conta seus costumes e tradições. b) Contribuir para a articulação e fortalecimento dos Povos Indígenas entre si e nas suas relações com entidades e organizações étnicas, populares, nacionais e internacionais. c) Realizar estudos e pesquisas relativos aos aspectos sócio-político-educacional-ambiental-econômico e cultural. d) Possibilitar apoio e assistência à organização sócio-produtiva, garantindo a sustentabilidade ambiental. e) Capacitar lideranças e professores indígenas para novas tecnologias e gestão, tendo sempre presente as suas culturas quanto povos diferenciados. f) Estimular ações criativas de ocupações de recursos humanos, geradores de renda. g) Estimular a formação de opinião pública e a sensibilização/conscientização da sociedade civil organizada para a questão indígena. h) Prestar assistência jurídica aos (di) indígenas nos e desenvolver um programa de formação de lideranças e professores indígenas. i) Editar material didático, livros, folhetos e pesquisa, seguindo as experiências onde os Povos Indígenas se inserem. j) Estimular e propiciar a formação e a capacitação permanente de missionários e colaboradores para que possam desempenhar convenientemente a sua missão.

ART. 3º - Para a consecução dos objetivos a AMIT se propõe a: a) Realizar diretamente as atividades correspondentes ao cumprimento do conteúdo no artigo 2º em regime de convênio ou estabelecimento de cooperação e parcerias com instituições afins, públicas e privadas, locais, nacionais e internacionais. b) Providenciar, nos casos em que necessário for, a prestação de serviços de pessoas ou organizações. c) Firmar contratos e acordos com pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras. d) Desenvolver atividades que visem a (sustentação) digno auto-sustentação. e) Realizar atividades de criação, formulação, produção e divulgação de projetos inerentes à Missão. f) Realizar outras operações legalmente admissíveis e que sejam compatíveis com sua natureza jurídica.

Seção II - Dos Associados ART 4º - A AMIT é constituída por todo de sócios, sem distinção de cor, etnia, sexo, idade, estado civil, profissão, credo religioso, que a partir da

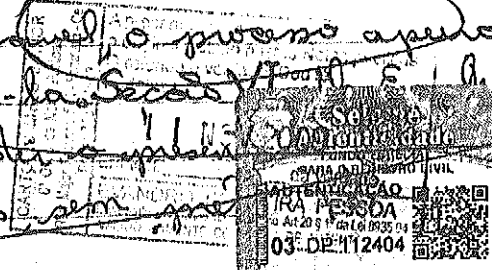


Handwritten signature
Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

3o. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 3/10
EmLs. R\$ 16,00

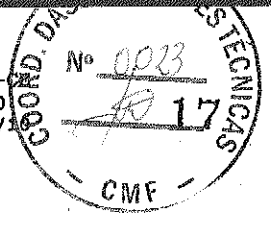


atividades de suas atividades e realizando tarefas para obtenção dos objetivos expostos no artigo 2º deste Estatuto ART. 5º - O corpo de associados será composto de três categorias: a) Sócios(as) fundadores(as), aqueles(as) que assinaram a ata de fundação; b) Sócios(as) efetivos(as), aqueles(as) admitidos(as) conforme a disposição do artigo VI do presente Estatuto; c) Sócios(as) colaboradores(as), os(as) que contribuem material, espiritual e/ou tecnicamente com a Associação e dela queiram participar nesta qualidade. Seção III - Da admissão ART 6º - A admissão de sócios(as) far-se-á mediante proposta subscrita por dois sócios(as) fundadores(as), e será aceita a partir da aprovação da mesma Assembleia Geral dos sócios(as). Seção IV - Direitos (dos/da/da) do/da Associado/da ART 7º - No ato de admissão o associado para a gozar dos seguintes Direitos: a) Participar das Assembleias, discutindo e apresentando sugestões para a programação anual/mensal de (aplicações) do/da, aplicações de recursos; b) Propor a direção das atividades que, de alguma forma, contribuam para a concretização dos objetivos propostos; c) Propor a diretoria mecanismos que possibilitem a ampliação do seu quadro social; d) Votar e ser votado pelos cargos do Organograma por ocasião das eleições regulares ou extraordinárias; e) Usufruir os serviços disponibilizados pela associação com valores diferenciados, assim como de regalias e condições preferenciais que a associação oferecer. Seção V - Deveres do associado ART 8º - São deveres do associado: a) Cumprir pontualmente os compromissos assumidos; b) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto respeitadas as deliberações por ele estabelecidas; c) Zelar pelos interesses da Associação; d) Solicitar por escrito seu afastamento se assim o desejar. ART 9º - O Regimento Interno da Entidade definirá as condutas dos sócios passíveis de punição, a penalidade aplicável, o processo apurador, bem como órgão competente para aplicá-la. Seção VI - Das Resoluções e Demissões ART 10 - O associado que transgredir o regulamento ou deixar de comparecer a três Assembleias Gerais sem justificativa, será excluído da




Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

3o. R.T.D. DE FORTALEZA - CE
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 4/16
Embr. R\$ 16,00



Associação em decisão que deverá ser homologada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral. §1º - Os sócios colaboradores estão dispensados da obrigatoriedade de comparecimento à Assembleia Geral. §2º - O associado que for excluído será automaticamente readmitido, se assim o desejar expressamente, após a cessação do motivo que determinou a exclusão.

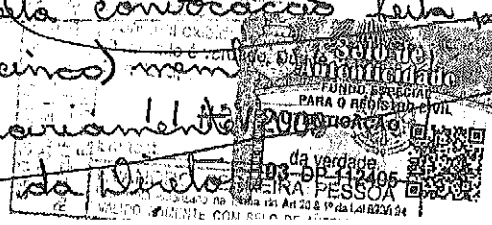
Capítulo II - Dos Órgãos da Administração - ART 11 - A AMIT será dirigida pelas seguintes instâncias: Assembleia Geral - Diretoria Executiva - Conselho Fiscal - Conselho Consultivo.

Seção I - Da Assembleia Geral - ART 12 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Deliberar qualquer assunto que diga respeito à sociedade, que venha a ser;
- b) Ampliar o rol de objetivos da entidade;
- c) Eleger dentre os sócios, os membros da Diretoria Executiva;
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre as indicações de sócios colaboradores;
- f) Aplicar as penas de exclusão e perda dos direitos dos sócios, observando o disposto no Art 12 deste Estatuto;
- g) Examinar e aprovar o balanço anual da entidade a ser apresentado pela Diretoria Executiva;
- h) Estabelecer formas e o valor de eventuais contribuições dos sócios;
- i) Autorizar a alienação de bens e direitos da Entidade, desde que o valor ultrapasse 10 (dez) vezes o salário mínimo vigente;
- j) Alterar este Estatuto em assembleia geral convocada para este fim em 1ª convocação com a maioria absoluta dos associados, ou, com 2ª convocação com 2/3 dos associados;
- k) Destituir os administradores;
- l) Exercer as demais competências constantes deste Estatuto e do regimento interno da Entidade;
- m) Aprovar ou não o Programa da Diretoria Executiva;
- n) Reformar o presente Estatuto por decisão de dois terços dos membros presentes.

Seção II - Da Convocação) digo, Convocação da assembleia. ART. 13 - A assembleia será habitualmente convocada pelo(a) Secretário(a) Geral, sendo por ele(a) presidida. ART 14. - Os editais de convocação das assembleias deverão conter:

- a) A denominação da Entidade;
- b) Dia, hora e local da sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- d) Assinatura do responsável pela convocação feita pelo associado, o Edital deverá ser assinado por 5 (cinco) membros. ART. 15 - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, ou de um terço dos associados da AMIT.

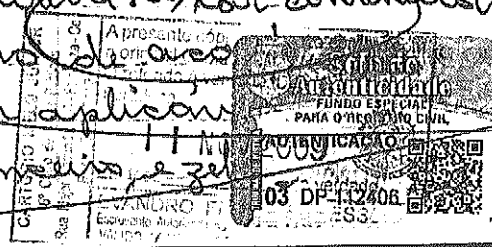


[Handwritten signature]



Marcos Luiz Pinto
 Escrivente Autorizado

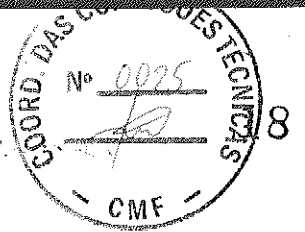
ART. 16. As Assembleias Gerais serão convocadas no prazo máximo de 15 (quinze) e mínimo de 10 (dez) dias antes de sua realização. ART. 17. A Assembleia Geral será aberta, em primeira convocação com qualquer número qualquer de sócios. Parágrafo Único. A Assembleia Geral decidirá pela maioria simples dos presentes, salvo disposições em contrário deste Estatuto. ART. 18. Os trabalhos das assembleias serão dirigidos pelo(a) Secretário(a) Geral. ART. 19. Os trabalhos realizados durante a assembleia deverão constar em ata, lida, aprovada e assinada no final. ART. 20. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral, bem como o Conselho Fiscal, para um mandato de três (03) anos, e será composta de (03) membros efetivos que desempenharão cada um separadamente as funções de Secretário(a) Geral, Secretário(a) Adjunto e Tesoureiro(a). § 1º. Será considerada eleita a chapa que tiver maioria simples de votos, não sendo permitidos votos por procuração. § 2º. As cargas da Diretoria Executiva serão preenchidas por sucessão automática na ordem deste artigo. § 3º. Em caso de vacância convocar-se-á a nova Assembleia Geral para preenchimento do respectivo cargo. Seção III - Da Diretoria Executiva ART. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e administrativo da AMIT, composto de três membros efetivos que desempenharão as funções de Secretário(a) Geral, Secretário(a) Adjunto e Tesoureiro(a), sem qualquer remuneração pelo exercício dessas atividades, escolhidos entre seu quadro de associados(as) e eleitos(as) em Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos. § 1º. Compõem ainda a Diretoria Executiva os coordenadores de cada Programa da entidade e presididos pelo Secretário(a) Geral. § 2º. A AMIT não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus diretores(as), associados(as) ou mantenedores(as), sob nenhuma forma. ART. 22. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho responderão solidariamente perante a associação por atos lesivos a este. ART. 23. Compete a Diretoria Executiva: a) Dar continuidade às finalidades da AMIT, administrando de acordo com este Estatuto e legislação vigente que lhe for aplicável, e zelando as medidas concernentes ao seu regime financeiro e zelando a guarda e conservação do



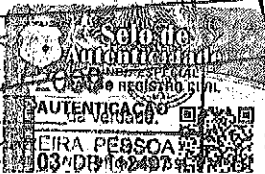
[Handwritten signature]

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 6/10
Emls. R\$ 16,00

Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

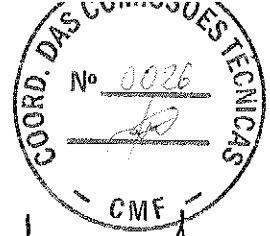


patrimônio da entidade; b) Apresentar relatório anual de suas atividades e prestar contas referentes a cada exercício ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, manter registro mensal de contabilidade disponível aos associados; c) Convocar os associados para as Assembleias Gerais (digo, as Assembleias Gerais); d) Designar a sede social da AMIT; e) Propor e executar as normas de procedimento da associação; f) Exercer as demais atividades inerentes as suas funções; g) Dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral; h) Estabelecer convênios e parcerias com instituições culturais de difusão da arte indígena no Ceará, sindicatos, entidades indígenas e de responsabilidade social e demais organismos com interesses voltados para atividades concernentes aos da associação. ART. 24 - São atribuições do Secretário(a) Geral: a) Coordenar todas as atividades da diretoria, responder pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele; b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da diretoria, da assembleia geral e do conselho fiscal; c) Submeter a diretoria, ao conselho fiscal e assembleia geral, conforme este estatuto, as propostas orçamentárias, relatórios, planos de trabalho e prestações de contas; d) Colaborar em consonância com os demais membros da diretoria o ad-referendum dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos; e) Manifestar-se publicamente em nome da AMIT ou delegar competência a outro diretor ad-referendum da diretoria; f) Assinar as atas das reuniões e assembleias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependem de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria; g) Ordenar despesas e outras operações aprovadas pela diretoria ou previstas nas normas de trabalho, assinando juntamente com o tesoureiro os respectivos documentos; h) Admitir, dispensar e fixar ajuda de custos dos voluntários com a (previs) digo, previa autorização da diretoria; i) Representar os associados em todas as instâncias administrativas e judiciais e legalmente autorizado em assembleia geral para assuntos de interesse coletivo; j) Exercer

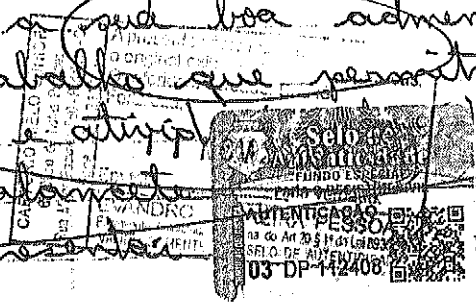


Handwritten signature

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 7/10
Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

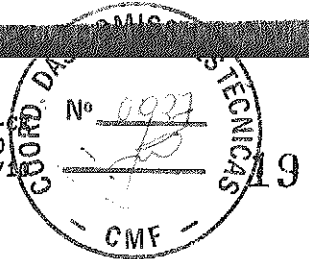


as demais funções inerentes ao cargo. ART 25. Compete ao Secretário(a) Adjunto: a) Substituir o Secretário(a) Geral. b) Redigir as atas da diretoria, assina-las e assencora distatamente o Secretário(a) Geral no exercício de suas funções; c) Responsabilizar-se pela correspondência. d) Assinar documentos em nome da entidade, juntamente com o Secretário(a) Geral. ART 26. Compete ao Tesoureiro: a) Responsabilizar-se pela administração financeira da entidade e assinar juntamente com o(a) Secretário(a) Geral, todos os documentos que envolvam receitas ou despesas liberas verbas; b) Cobrar taxas e contribuições, elaborar propostas de orçamentos liberas verbas; c) Apresentar prestações de contas e relatórios, ao final do mandato ou solicitados pelos demais órgãos da AMIT. d) Exercer as demais funções inerentes ao cargo. ART 27. A Diretoria Executiva poderá formar comissões especiais para fins determinados quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade para esclarecimento ou mútua elaboração. ART 28. Não poderá haver parentesco de 1º (primeiro) grau entre os membros da Diretoria Executiva. ART 29. Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento. Seção IV - do Conselho Fiscal. ART. 30. O Conselho Fiscal é composto por três conselheiros efetivos e três suplentes, do quadro social, eleitos em Assembleia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 3 (três) anos, tendo como função exercer assiduamente a fiscalização sobre operações e atividades financeiras, serviços da Instituição, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições: a) Examinar todas as contas da AMIT, contribuindo para a sua boa administração; b) Estabelecer um sistema de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da Diretoria Executiva. c) Apreciar o balanço apresentado nas reuniões da Diretoria Executiva; d) Apresentar pareceres à Assembleia Geral Ordinária



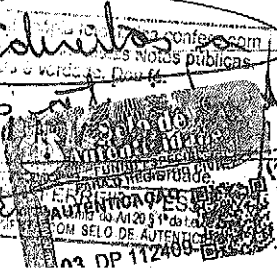
[Handwritten signature]

30. R.F.D. DE FORTALEZA -
Registro No.: 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 8/10
Enls. R\$ 16,00



Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

de cada ano ou quando solicitado pelos associados. Parágrafo único. Para desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso para exames e verificações, quaisquer livros, contas, e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições. Poderá o Conselho Fiscal solicitar à Diretoria Executiva a contratação de auditoria externa caso necessário. Seção V. Do Conselho Consultivo - ART 31. O Conselho Consultivo será constituído por brasileiros indígenas integrantes das áreas de atuação da AMITE (antigo) ainda por pessoas físicas e representantes das entidades da sociedade civil organizada, indicado(s) pelos(as) associados(as) e referendados(as) pela Assembleia Geral. § 1º. O Conselho Consultivo será constituído de doze (12) membros indicados nos termos deste Artigo. § 2º. O Conselho Consultivo terá a função específica de assessorar/digo, assessorar a instituição no exercício de suas atividades. Capítulo III - Do Patrimônio - ART. 32. As fontes de recursos para a manutenção da AMIT serão formadas: a) Pelas contribuições e doações de toda espécie, prevista ou não no estatuto, efetuada na forma de lei pelos associados da associação; b) Pelos bens imóveis ou móveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertencam ou venham a pertencer. § 1º - A AMIT aplica (ante) digo (integralmente) digo, integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção, sustentação e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. § 2º. A AMIT (pb) digo, publicará anualmente a (demonstração) digo, demonstração de receitas e despesas realizadas no período anterior. § 3º. A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da (associação) digo associação, depende da prévia aprovação da Assembleia Geral. ART. 33. O patrimônio e a receita da AMIT serão constituídos também pelos bens e direitos dela transferidos, adquiridos no exercício de suas atividades, pelas contribuições e doações oficiais, ou (nacionais ou internacionais) digo, nacionais ou internacionais. ART 34. Os bens e direitos da AMIT se poderão ser



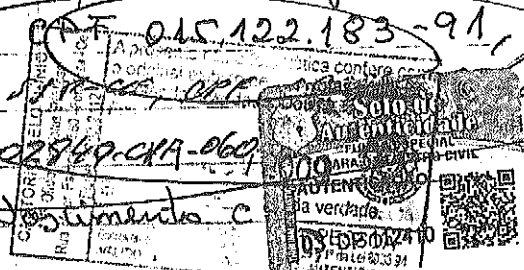
Marcos Luiz Pinto
Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizada

30. R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 303800
10 Jan 2007 - PAGINA 9/10
Embr. R\$ 16,00



utilizados em função dos seus objetivos. Capítulo IV - Da Dissolução da Entidade. ART. 35. Salvo o disposto no inciso XIX, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1998, a AMIT somente poderá ser dissolvida em reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. ART. 36. A extinção somente será efetivada se estiver 3/4 (três quartos) de votos dos sócios cadastrados. ART. 37. No caso da dissolução da AMIT, a Assembleia Geral que se reunir para tal fim destinará o patrimônio eventualmente resultante para entidades afins, sem fins econômicos, simultaneamente cadastrados nos órgãos federais, estaduais e municipais que mantenham seu funcionamento. Parágrafo único - É garantido aos associados que contribuíam financeiramente para a criação da entidade, nos casos de dissolução, exclusão voluntária ou compulsória, o direito de serem restituídos dos valores que contribuíram, corrigidos monetariamente. Capítulo V - Disposições Gerais. ART. 38. O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, por voto de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. ART. 39. A presente Alteração Estatutária entrará em vigor a partir da data de seu efetivo registro. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos da Assembleia às 19:30 (dezenove e trinta) horas sendo por mim, Raimunda Rúbine de Almeida, Secretária Adjunta, lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais associados presente ao ato. Fortaleza, 27 de dezembro de 2006. Raimunda Rúbine de Almeida, Secretária Adjunta R.G. 2003002067861 - CPF. 296.894.623-53.

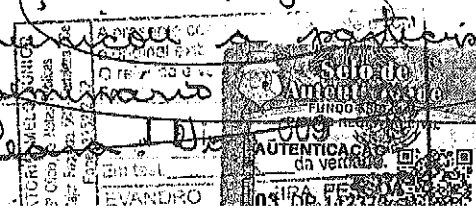
Maria Anelva Leite Secretária Geral da Diretoria Executiva
R.G. 62349-SSP e CPF 015.122.183-91, *Marcos Luiz Pinto*
Teresina, RE 818335-SSP e CPF 015.122.183-91, *Marcos Luiz Pinto*
Teresina RG 8902002002849-CKA-0607, *Marcos Luiz Pinto*
Raimunda Rúbine de Almeida c. *Marcos Luiz Pinto*





3º RÍDOME
José Wellington Oliveira
Escritório Autorizado

Cita da Assembleia Geral Ordinária da Associação Missão Tremembé - AMIT. As 18:30 (dezoito e trinta) horas do dia 03 (três) de março do ano de 2009 (dois mil e nove), por convocação da comissão executiva, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação Missão Tremembé, no Salão Paroquial da Paróquia de (Men) digo Meseyana, na Praça da Matriz, em Meseyana, Fortaleza - Ceará com a presença de onze (11) associados, para eleger a nova (de) digo, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no triênio 2009/2012. A senhora Maria Amélia Costa, Secretária Geral da AMIT, com a palavra fez a abertura dos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, publicado no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2009 (dois mil e nove) de acordo com o que determina o (Artigo III) digo, o Capítulo III em seus Artigos 9º, Seção 1, Artigos 10º, 11º e 12º e seu Parágrafo Único. Artigo 14º em seus três (3) digo Parágrafos. Na Assembleia tratamos de: a) conhecimento e decisão das novidades e demandas dos (as) missionários e possíveis encaminhamentos. b) atualizações dos projetos atualmente aprovados. c) redefinir o Conselho Consultivo, já anteriormente previsto em Assembleia Geral desta Entidade; d) eleição dos novos membros que irão compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o novo mandato da AMIT, nos próximos 3 (três) anos. Foi discutido os (os) projetos do Centro de Documentação em parceria com o BNB - Cultura que já está acontecendo. O projeto do Centro de Cultura - Apoio Secult/MINC que já está aprovado e que começará a ser executado com seu início ainda no 1º (primeiro) semestre de 2009, tendo como prazo de 03 (três) anos, o terceiro projeto a ser comentado foi o da Ashoka - Empreendedores Sociais - que já está aprovado esperando a sinalização do pagamento de uma bolsa. A srta. Maria Amélia Costa com a participação da Amit, representada por ela no Seminário Estadual no (Seminário) digo Seminário Estadual "Leandro Reis" em Fortaleza, no dia 12 a 14 de fevereiro de





3º R.P.J. / RPJ
José Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

2008 (dois mil e nove) que teve como resultado uma carta
constituída por todos os grupos juntos onde consta a
afirmação "Seja garantido o direito de indígenas, quilombolas, povos
das águas e populações tradicionais de permanecerem em seus
territórios, no dia 14 de fevereiro de 2009. Após os informes e verifi-
cada a presença de 11 onze associados, a maioria garantida, portanto
realizamos a eleição do novo mandato da Diretoria Executiva e
Conselho Fiscal, cujas indicações foram aprovadas por unani-
midade. Diretoria Executiva: (Ma) digo Secretária-Geral - Maria
Amélia Leite; Secretária-Adjunta - Sheyla Nunes Paiva. Le-
gareiros - Gerardo Carnevalho Fosta. Conselho Fiscal - Efetivo
Francisco José Lúcio, Osvaldo Luis Descomelos e bióloga Didal
de Almeida - Suplentes - Elizabeth Vieira e Sheila Bezerra, Antônio
Sérgio Bezerra Ferreira e Lio Rodrigues Silva. Após a eleição
foi marcada uma nova reunião da Diretoria Executiva
e do Conselho Fiscal para tratar do assunto. Conselho
Consultivo, dentro de 30 (trinta) dias. O Conselho Fiscal resolveu
que se encontraria a cada 03 (três) meses na sede da
Unicit ou onde for pre-determinado pelos seus membros. Nada
mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos
da Assembleia às 21 vinte e uma horas sendo por mim, bióloga
Didal de Almeida, Secretária Adjunta, lavrada a presente ata que
após ser lida e achada conforme, vai assinada por mim e
demais associados presentes ao ato. Fortaleza, Ceará, 03 de março
de 2009. Bióloga Didal de Almeida - Secretária Adjunta R.G. 2005

002067863 Maria Amélia Leite R.G. 62399-SSP - eead
CPF 015.122.183-91 Floênio Braga de Sales R.G. 1466.067 -
SSP paraíba - CPF 753606244-34 Elizabeth Vieira - da Silva
Bezerra R.G. 9602379010 SSP-CE CPF 12214400397 Francisco -
Yari Cássio R.G. 97015033271 CPF 10225265304 -
Autônio Sergio... 2002022849 CPF 060.057.723-68 -
... CPF 090345793-87 -
... CPF 5127572368



3º RTD / RPJ
José Wellington Menezes
Escrevente Autorizado

30. R.F.V. No.: 5011759
Averbacao No.: PAGINA 3/3
11 Mar 2009 - 30,00
Emis. R\$



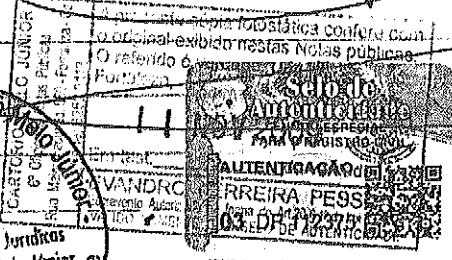
Maira Sales Dinhares RG 94014019564 SSP CE CPF 798037293-91
Sheyla Nunes Paiva RS 99010339263 SSP CE CPF 91609828378
Sjir Profizulata RG 91077079544 SSP CE CPF 26068788334

Diretoria Executiva

Maria Amélia Leite - Secretária Geral - RG 62394-SSP-P
CPF. 015122183-91, Brasileira, Natural de Franca - São
Paulo - Solteira, Professora, Missionária Católica - Residência
Rua José Cândido, 53 - Monte Castelo - 60325 - 490 - Fortaleza
P. Telefone (85) 3283 1979, (85) 3243 - 7675.

Sheyla Nunes Paiva - RG - 130190537593 SSP-P CPF 915.098
283-72, Brasileira, Natural de Fortaleza - Ceará, Solteira - Estu-
dante Universitária - Residência Rua Sargento Berninho
Sampaio, 1293 - Monte Castelo - 60350 - 502 - Telefone (85) 3283-
1360 (85) 8833 8037

Gerardo Carvalho Frata - Escrivão - RG 83.335 SSP-P
CPF 090345793-87, Brasileiro, Natural de Pimenteiras
do Norte - Casado - Professor - Missionário Católico, Residên-
cia Rua Desembargador Provedor, 555 - Apto 102-A - Montese
60416-530 Fortaleza, Ceará - Telefone (85) 3491-7289 - Ende-
sco da Associação Missão Tremembé - Rua José Cân-
dido 53 - Monte Castelo - 60325490 Fortaleza - Ceará -
Nordeste do Brasil - Telefone (85) 32831979 FAX (85) 32437675



Emolumentos Lei Est. 11.201/2004	
22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 11.201/2004	
Código nº 0060 - R\$	28,00
Fermejo 5% - R\$	1,62
Ferc - R\$	2,78
Outras desp. - R\$	
Desconto - R\$	
Total - R\$	30,07
Selo nº 284355	* Via
Cartório Melo Júnior 6º Notaria da Fortaleza	



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2007

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ-AMIT
CNPJ 00.902.259/0001-28
Endereço: Rua José Cândido nº 53 Bairro Monte Castelo 60.325-490 Fortaleza - Ceará
Telefone: 85 3283 2468 85 9633 9655

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida Comodato outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: 113919

Cartório: MELO JUNIOR

Município/ UF: Fortaleza - CE

Data do Registro: 31 de outubro de 1995

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: MARIA AMELIA LEITE

Cargo: Secretária Geral da Diretoria
Executiva

Profissão: Professora

CPF: 015.122.183-91

RG: 62.349

Órgão Expedidor: SSP-CE

É funcionário público? Sim (X) Não ()



Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?
Sim () Não (X)

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: Liduina Vidal de Almeida

Cargo: Secretária Adjunta
CPF: 296.874.623-53

Profissão: Professora
RG: 2.001.002.067.861

Órgão Expedidor: SSP-CE

É funcionário público? Sim (X) Não ()

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?
Sim () Não (X)

Nome do Diretor: Gerardo Carvalho Frota

Cargo: Tesoureiro
CPF: 090 345 793-87

Profissão: Professor
RG: 83 335

Órgão Expedidor: SSP-CE

É funcionário público? Sim (X) Não ()

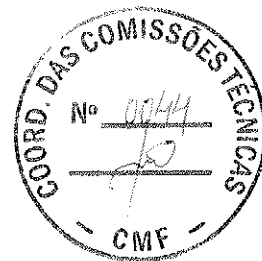
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?
Sim () Não (X)

Mandato da atual diretoria:

Início: 2006
Colaboradores

Término: 2009
Quantidade

Funcionários (por serviços prestados)	-
Estagiários remunerados	-
Total de pessoal ocupado assalariado	-
Voluntários permanentes	04
Voluntários eventuais	-
Estagiários não remunerados	-
Total de pessoal ocupado não remunerado	04
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	-
Quantidade de diretores remunerados	-
Quantidade de diretores não remunerados	3



RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Nome: Maria Amélia Leite

Cargo: Secretária Geral da Diretoria Executiva

DDD/ Telefone: 85 3283 2468

E-mail: aguaim.amit@gmail.com

1-Apresentação

A Associação Missão Tremembé é uma associação de direito privado fundada em 09 de março de 1995 na cidade de Fortaleza e foro no Estado Ceará, organizada para fins não econômicos, sem caráter político partidário, democrática e pluralista, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pela legislação competente e por este estatuto, de caráter eminentemente missionário, a serviço dos que, com fundamento no evangelho, queiram se unir em apoio à causa dos povos indígenas, numa perspectiva ecumênica e de respeito à sua diversidade cultural.

O público alvo são os povos indígenas: Tremembé, no municípios de Itarema, Acaraú e Itapipoca; Kanindé, nos municípios de Aratuba e Canindé; Potiguara de Paupina, em Messejana, Fortaleza.

As nossas ações estão de acordo com a proposta dos próprios indígenas, a partir da sua cultura, a identidade étnica indígena, e da regularização oficial de suas terras tradicionais.

Tendo em vista a grande discriminação e preconceito existentes contra esses povos no Ceará, no Nordeste, temos priorizado também a visibilização da sua memória, da sua resistência, de suas manifestações culturais e da sua vida hoje.

A nossa sede é cedida. Dispomos de equipamentos como computador e seus complementos, telefax, móveis. Na sede da Missão dispomos de um acervo de livros e documentos históricos relativos também à antropologia, arqueologia, línguas, dicionários, dossiês e estudos diversos sobre a realidade indígena, fotografias, mapas, vídeos, CDs, DVDs, desenhos e pinturas e objetos de arte artesanal, cartazes, painéis, revistas e jornais. Esse acervo é um serviço voluntário e está à disposição de estudantes, professores e pesquisadores interessados na questão indígena.

Estamos organizados em uma pequena equipe que assume a administração, comunicação da entidade, junto à sociedade civil, aos Órgãos Governamentais e ao público em geral, e uma equipe para o trabalho de campo junto aos indígenas.

Atualmente somos Ponto de Cultura "NOSSOS SABERES, NOSSO FUTURO", um projeto promovido pelo Ministério da Cultura em Brasília e a Secretaria Estadual de Cultura no Ceará-SECULT, no programa CULTURA VIVA, no período de 2009 a 2011.



2-ATIVIDADES

Neste ano as comemorações da Semana dos Povos Indígenas foram realizadas em Brasília, para onde viajou um bom número de lideranças, professores, para o evento que se chamou "Abril dos Índios". Representantes de etnias indígenas se deslocaram para lá, ficando acampados no Plano Piloto, na área dos Ministérios, onde realizaram reuniões, debates, assembléias, e se deslocando para reuniões na FUNAI, Ministério da Justiça, 6ª. Câmara da Procuradoria Geral da República. Recebem visitas de apoio, escolas, estudantes – um momento de solidariedade importante para as suas lutas. Além da oportunidade de debaterem com os Órgãos Federais sobre as questões que enfrentam e encaminharem as suas reivindicações.

No mês de julho realizou-se em Fortaleza a Conferência Nacional de Segurança Alimentar, da qual participaram vários Tremembé. Como foi num momento de muitos enfrentamentos na terra dos Tremembé da Barra do Rio Mundaú, em Itapipoca, as lideranças escreveram uma carta que foi distribuída entre os participantes, informando e pedindo apoio em defesa de sua luta. Uma empresa pretende implantar nessas terras um projeto de uma cidade turística internacional e tenta de toda forma que as famílias indígenas sejam transferidas para outro local.

Em julho também aconteceu um Encontro Regional sobre Museus, uma iniciativa da Secretaria de Cultura-SECULT, do qual participamos. Várias lideranças estiveram presentes pois em seis etnias os indígenas começam a organizar seus museus em suas comunidades.

Na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará-ALEC realizou-se um Fórum Popular sobre a Constituição do Estado do Ceará, para fins de sua atualização, tendo em vista várias propostas em andamento. Os indígenas estão propondo algumas modificações no texto atual.

Membros da Anistia Internacional do Brasil em Londres tomaram conhecimento da situação em que se encontram os Tremembé na Barra do Rio Mundaú, em Itapipoca, e organizaram uma carta de apoio dirigida às autoridades brasileiras e distribuíram essa carta entre os 4.000 apoiadores desse movimento internacional. Também articularam uma reportagem sobre esse Grupo Tremembé, que foi publicada nos Jornais "Estado de Minas", em Belo Horizonte, e "Correio Brasiliense", em Brasília, nos dias 29, 30 e 31 de julho. E no dia 08 de agosto também pelo Diário do Nordeste, em Fortaleza-CE.

Cortejo dos Confederados, pelas ruas do Centro da Cidade de Fortaleza, evento promovido pela Secretaria de Cultura-SECULT, uma comemoração da Confederação do Equador, terminando o desfile no Passeio Público, onde participantes dessa Confederação foram mortos e nesta ocasião esse acontecimento foi lembrado por pessoas que rememoraram esses fatos numa dramatização. Vários Tremembé estiveram presentes nesse Cortejo.

Nos dias 26 a 28 de julho realizou-se na terra dos Jenipapo Kanindé, em Aquiraz, os jogos indígenas, momento de grande animação e participação de jovens, sobretudo, de todas as etnias no Ceará.

Também nos dias 26 a 28 de julho realizou-se em São Benedito, região da Serra da Ibiapaba, uma



visita, juntando os Tabajara e Kariri que começam a se organizar nessa área. Participou dessa visita uma comissão de lideranças Tremembé de Almofala.

Em 07 de agosto realizou-se na sede da Procuradoria da República Direitos do Cidadão-PRDC, uma Audiência Pública, sobre várias questões em andamento, referentes aos Jenipapo-Kanindé, Tremembé, Tabajara, Tapeba, como: licenciamentos prejudiciais aos seus direitos tradicionais.

Nos dias 28 a 31 de agosto realizou-se na terra dos Tapeba, em Caucaia, a Festa da Carnaúba, uma feira cultural que vem sendo, cada ano mais visitada por seus parentes e também estudantes, professores, pessoas da sociedade civil organizada, de Fortaleza e da região.

No dia 28 também realizou-se uma reunião no INSS, para se debater sobre os direitos indígenas. Tem sido difícil a aceitação dos Técnicos do Instituto da Previdência Social concordarem e apoiarem os direitos dos povos indígenas na aposentadoria, sobretudo.

No dia 1º de setembro participamos do Encontro dos Mestres do Mundo, em Limoeiro do Norte, promoção da Secretaria de Cultura-SECULT, onde apresentamos a realidade indígena no Ceará.

Durante uma semana realizou-se na Varjota, terra Tremembé de Almofala, em Itarema, um curso da agro-ecologia floresta, promovido pela Fundação CEPEMA, em parceria com a Missão Tremembé, do qual participaram 25 jovens das comunidades, inclusive com trabalho de campo. Os Tremembé têm um desejo grande de organizar uma reserva florestal em suas terras. Os jovens deram início ao trabalho dos quintais produtivos a partir desta experiência que é uma tradição dos seus ancestrais.

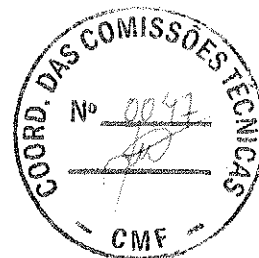
No dia 20 de agosto foi a abertura da Exposição "INDIOS: OS PRIMEIROS BRASILEIROS", uma iniciativa do Professor Dr. João Pacheco de Oliveira, do Museu Nacional na Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, que se prolongou até o final do mês de dezembro. Esta exposição atende à realidade indígena no Nordeste, desde a colonização, da qual participaram lideranças, professores, pajés, caciques indígenas no Ceará, inclusive com seus artefatos culturais. No início realizou-se um Seminário com participação dos povos indígenas, entidades apoiadoras, estudantes, professores. Esta Exposição foi visitada por cerca de 40.000 pessoas no Centro de Arte e Cultura Dragão do Mar, em Fortaleza, uma participação record, segundo a diretoria do Dragão.

Nos dias 25 e 26 de agosto realizou-se a Pré-Conferência de Saúde Indígena no Hotel da Praia da Tabuba, com representação indígena de várias etnias indígenas no Ceará.

No dia 13 de setembro foi publicada em Wasington a Declaração Universal dos Direitos Indígenas, pela Organização das Nações Unidas-ONU.

Encontro Regional em Garanhuns, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos através da Carteira Indígena-MMA, com participantes de etnias indígenas no Nordeste, no Ceará.

Nos dias 16 e 17 de outubro realizou-se na Universidade Federal do Ceará-UFC, a Semana Interativa, UFC/Sociedade, com diversos participantes do movimento popular e também indígenas e missionários da Missão Tremembé.



Nos dias 25 a 30 de novembro realizou-se em Crateús a Assembléia Regional dos Povos Indígenas dessa região. E da qual sempre participam representantes de outras etnias indígenas no Ceará.

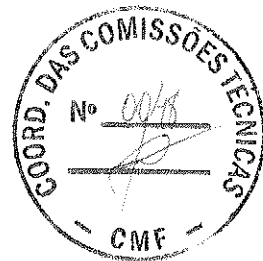
Na tarde e noite de 17 de dezembro estiveram reunidos na Praça Otávio Bonfim, várias instituições, pastorais, indígenas, entidades populares, num jejum e vigília solidária junto aos Povos na região do Rio São Francisco. Contamos com o apoio dos Frades e Agentes de Pastoral da Paróquia dos Franciscanos em Otávio Bonfim, cuja Igreja e Convento ficam em frente dessa Praça.

3-PÚBLICO ALVO MAIS REPRESENTATIVO:

- (4) Crianças e Adolescentes;
- (7) Idosos;
- (6) Mulheres;
- (1) Indígenas;
- (3) Estudantes;
- () Famílias;
- (5) Comunidades locais
- (2) Comunidade científica
- (10) Lideranças comunitárias
- (8) Organizações/ movimentos populares
- (9) Outros. Qual (is) : a Sociedade Civil Organizada, Escolas, Sindicatos de Trabalhadores.

4) ORIGEM DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS QUE CUSTEIAM AS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROJETOS REALIZADOS:

- (X) Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) 10 %
- (X) Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 10 %
- (X) Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 20 %
- (X) Privada (recursos de doações eventuais) 20 %
- (X) Pública (recursos de convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 30 %
- (X) Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) 10 %



5-ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

Comunidades: Etnias Indígenas Tremembé, Kanindé e Potiguara de Paupina
Municípios: Itarema, Acarau e Itapipoca; Aratuba e Canindé; Fortaleza.
Estado: Ceará

6- ZONA DE OPERAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS:

() Rural () Urbana (x) Ambas (rural e urbana)

7-PARCERIAS

Neste nosso trabalho vimos mantendo algumas parcerias:

Federação das Indústrias no Ceará-FIEC - Instituto FIEC de Ação e Responsabilidade Social-FIRESO, o Projeto "Difusão da cultura indígena no Ceará";

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI;

Centro de Estudos e Pesquisas sobre o Meio Ambiente-Fundação CEPEMA, em apoio à agro-ecologia-floresta, junto aos Tremembé de Almofala, em Itarema-CE.

Programa Internacional Brasil - BROEDERLIJK DELEN - Brtuxelles Bélgica

Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, no Programa Saúde Indígena;

Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará-UFC;

Secretaria de Educação e Ação Básica-SEDUC no programa de Educação Escolar Indígena;

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará-SECULT no Programa da Memória Coletiva, no Programa de Estudos e Implantação dos Museus Indígenas.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2008

Maria Amélia Leite
Maria Amélia Leite
Secretária Geral

Liduína Vidal de Almeida
Liduína Vidal de Almeida
Secretária Adjunta



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ANO 2008

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: Associação Missão Tremembé -- AMIT
CNPJ: 00.902.259/0001-28
Endereço: Rua José Cândido nº 53 -- Bairro Monte Castelo
Cidade/ UF: Fortaleza - CE
Telefone: (085) 3283 2468 (085) 9633 9655

A. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida Comodato outros

B. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade

Número do Registro no livro: 113919
Cartório: Cartório Melo Junior
Município/ UF: Fortaleza
Data do Registro: 31 de outubro de 1995

...

A



C. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Maria Amélia Leite		
Cargo: Secretária Geral da Diretoria Executiva		Profissão: Professora
CPF: 015.122.183-91	RG: 62.349	Órgão Expedidor: SSP - CE
É funcionário público? Sim (X) Não ()		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		

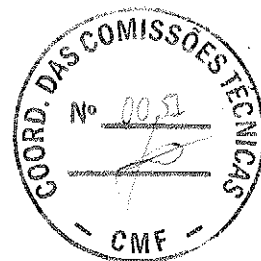
Relacione os demais diretores da Entidade

Nome do Diretor: Sheyla Nunes Paiva		
Cargo: Secretária Adjunta		Profissão: Estudante Universitária
CPF: 916.098.283-72	RG: 990.103.392-63	Órgão Expedidor: SSP - CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Nome do Diretor: Gerardo Carvalho Frota		
Cargo: Tesoureiro		Profissão: Professor Municipal
CPF: 090.345.793-87	RG: 2.007.002.089.538	Órgão Expedidor: SSP - CE
É funcionário público? Sim (X) Não ()		

Mandato da atual diretoria:

Início: 09/03/2009	Término: 09/03/2012
--------------------	---------------------

...
M.
A.



D. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

Cartório: Cartório Melo Junior	Data do Registro: 10/01/2007
Município/ UF: Fortaleza- Ceará	
Finalidade da alteração: Certidão anexa	

F- RECURSOS HUMANOS

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

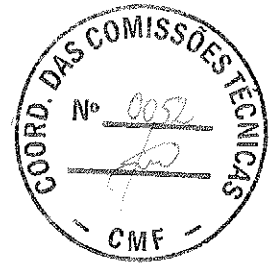
Colaboradores	Quantidade
Funcionários	-
Estagiários remunerados	02
Total de pessoal ocupado assalariado	03
Voluntários permanentes	03
Voluntários eventuais	01
Estagiários não remunerados	-
Total de pessoal ocupado não remunerado	04
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	-
Quantidade de diretores remunerados	-

G. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Nome: Maria Amélia Leite	
Cargo: Secretária Geral da Diretoria Executiva	
DDD/ Telefone: (085) 3283 2468 9633 9655	E-mail: aguaim.amit@gmail.com

H. ATIVIDADES ANO 2008

• • •



1. Apresentação

A Associação Missão Tremembé é uma associação de direito privado fundada em 09 de março de 1995 na cidade de Fortaleza e foro no Estado Ceará, organizada para fins não econômicos, sem caráter político partidário, democrática e pluralista, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pela legislação competente e por este estatuto, de caráter eminentemente missionário, a serviço dos que, com fundamento no evangelho, queiram se unir em apoio à causa dos povos indígenas, numa perspectiva ecumênica e de respeito à sua diversidade cultural. O público alvo são os povos indígenas: Tremembé, no municípios de Itarema, Acaraú e Itapipoca; Kanindé, nos municípios de Aratuba e Canindé; Potiguara de Paupina, em Messejana, Fortaleza.

As nossas ações estão de acordo com a proposta dos próprios indígenas, a partir da sua cultura, a identidade étnica indígena, e da regularização oficial de suas terras tradicionais.

Tendo em vista a grande discriminação e preconceito existentes contra esses povos no Ceará, no Nordeste, temos priorizado também a visibilização da sua memória, da sua resistência, de suas manifestações culturais e da sua vida hoje.

A nossa sede é cedida. Dispomos de equipamentos como computador e seus complementos, telefax, móveis. Na sede da Missão dispomos de um acervo de livros e documentos históricos relativos também à antropologia, arqueologia, línguas, dicionários, dossiês e estudos diversos sobre a realidade indígena, fotografias, mapas, vídeos, CDs, DVDs, desenhos e pinturas e objetos de arte artesanal, cartazes, painéis, revistas e jornais. Esse acervo é um serviço voluntário e está à disposição de estudantes, professores e pesquisadores interessados na questão indígena.

Estamos organizados em uma pequena equipe de missionários que assume a administração, comunicação da entidade, junto à sociedade civil, aos Órgãos Governamentais e ao público em geral, e dois missionários para o trabalho de campo junto aos Tremembé, Kanindé e Potiguara de Paupina.

Atualmente somos Ponto de Cultura "Nossos Saberes, Nosso Futuro", um projeto promovido pelo Ministério da Cultura/Brasília e pela Secretaria Estadual de Cultura no Ceará-SECULT, no programa CULTURA VIVA, no período de 2009 a 2011.

2. Atividades

Março – Sessão na Biblioteca Menezes Pimentel festejando o dia da bibliotecária, com lançamento de livro e posse da nova diretoria da Associação.

17/03 – Reunião sobre o Memorial Indígena em Fortaleza, indígenas e apoiadores, proposta da SECULT.

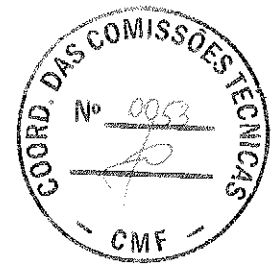
18/03 – Reunião para planejamento das ações do Fórum do Litoral.

20/03 – Reunião com o grupo do Centro de Assistência Jurídica Universitária-CAJU, na Faculdade de Direito da UFC, com estudantes e assessores, lideranças Tremembé e membros da AMIT.

- Semana da árvore no IBAMA, em Fortaleza.

- Reunião dos Movimentos das "Áreas Verdes de Fortaleza" sobre Desafios e Propostas para Proteção e Revitalização, com ambientalistas, indigenistas e entidades diversas.

• • • *MA*



21/03 – Seleção de estagiários de biblioteconomia do Projeto BNB Cultura 2008, no Instituto Euvaldo Lodi-IEL, na FIEC.

27/03 – Reunião com Dr. Petrônio, da Diretoria do Saneamento da FUNASA, sobre as ações de saneamento nas Comunidades Indígenas, na sede da FUNASA em Fortaleza.

Abril

02/04 – Viagem de lideranças indígenas para Brasília. Reunião com o Presidente da FUNAI e oito (8) indígenas do Ceará. Na FUNAI constam vinte e três (23) pedidos de GT (Grupos de Trabalho para estudos fundiários para demarcação das terras indígenas) no Ceará.

03/04 – Entrega de dossiê sobre os Tremembé da Barra do rio Mundaú, a Órgãos Federais em Brasília-DF.

- Dr. Veloso fotografou os artefatos de arte e cultura indígena, que estão na residência da Dr^a. Wanya Dummar, e na Loja da CEART, em Fortaleza, para o projeto junto ao BNB Cultura 2008.

04/04 – Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Ceará – ALEC, sobre os “territórios cidadania”, com participação do Delegado Federal do MDA no Ceará, onde constam três (3) territórios indígenas.

10/04 – Reunião na sede da ADUFC sobre a implantação do Complexo Siderúrgico do Pecém em São Gonçalo do Amarante, terra indígena dos Anacé

- Festa do “Marco Vivo” na terra do Povo Jenipapo Kanindé, em Aquiraz.

15/17 – Abril do Índios, em Brasília – comemoração do Dia do Índio, ultimamente a nível nacional.

- Ciclo de debates no Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura sobre “Psicologia e Direitos Humanos”. A Missão participou de uma Mesa de Debates sobre Psicologia e direitos indígenas.

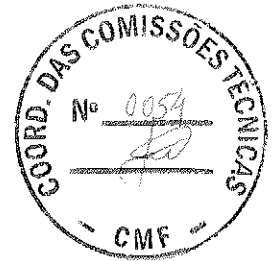
18/04 – Inauguração de Exposição com arte indígena no Jardim Botânico em Caucaia, uma promoção do Instituto FIRESO, coordenado pela Dra. Wanya Dummar.

- Visita às famílias Potiguara de Paupina, em Messejana, por missionários da AMIT.

22/04 – Reunião na SECULT sobre Memorial Indígena, presentes indígenas e entidades apoiadoras: debate sobre a implantação desse Memorial que os povos indígenas preferem sejam implantados em suas aldeias para fortalecimento e maior visibilização de suas identidades em suas regiões.

- Pesquisa na Área da Mata, em Itarema, junto aos Tremembé, sobre saúde de suas famílias por conta do uso do agrotóxico nos coqueiros (terra ocupada pela empresa DUCOCO), e a carcinicultura implantada às margens do rio Aracati-Mirim, na terra dos Tremembé de Almofala (criatórios de camarão em cativeiro). Com participação da Dr^a. Raquel Rigotto e estudantes universitários de vários cursos na UFC, e um membro da AMIT.

... DA
JA



23/04 – Gincana no bairro Bom Jardim em Fortaleza, sobre a realidade indígena com a participação de estudantes e professores das escolas e comunidades dessa região. Participação de lideranças do Povo Anacé que vive em Caucaia. Exposição de arte indígena.

25/04 – Festa do Milho na aldeia Olho D'Água Pitaguary, em Maracanaú.

- Pesquisa na Biblioteca Pública Dr. Menezes Pimentel sobre a presença da empresa Nova Atlântida nos anos 1980/81, em vários jornais de Fortaleza, para complementar dossiê sobre a situação dos Tremembé em Itapipoca-Ceará.

30/04 – Reunião na UECE - Campus do Itaperi, proposta de licenciatura intercultural indígena, com Comissão de Professores Indígenas, Professores e Coordenador do Grupo de Trabalho na UECE, entidades apoiadoras dos povos indígenas.

Maio

02/05 – Conversa com o grupo TRAMAS – e estudantes do Curso de Medicina UFC, sobre a valorização da cultura e identidade indígenas:

- Pesquisa e avaliação local; - Estudo aprofundado a partir do próprio curso;
- Pesquisa nos jornais.

04/05 – Reunião na FUNASA: o Memorial Indígena proposto pela SECULT, com participação de indígenas de todas as Etnias no Ceará, aproveitando a reunião do Conselho Distrital de Saúde Indígena (parte da manhã).

08a11 – Visita dos professores e lideranças Tremembé do Córrego, em Itarema, em apoio às famílias, lideranças, professores na terra Tremembé da Barra do Mundaú, em Itapipoca.

- Conversa de membros da AMIT com antropóloga Julia Paiva do CGPIMA/FUNAI/Brasília, sobre as dificuldades atuais: Tapeba (estrada), Anacé (Pecém).

11/05 – Seminário Educação Indígena Nível Superior nos dias dezenove e vinte de maio, para acertos sobre a proposta dos Professores Indígenas para esse projeto de estudo indígena em parceria com a UECE-Universidade Estadual do Ceará.

28/05 – Solicitação dos Tremembé do Córrego, em Itarema, à Cáritas Brasileira no Ceará, em Fortaleza, para apoio na reconstrução de suas casas e do açude que dispõem em suas comunidades, consequência do excesso de chuvas durante o inverno em 2008. A Missão Tremembé intermediou esse pedido e acompanhou o projeto nas comunidades.

- Audiência Pública sobre a situação vivenciada pelo Povo Anacé, em São Gonçalo do Amarante e Caucaia, no Ceará, com apoio da Procuradoria da República e a Defensoria Pública.

Junho



03/06 – Semana do Meio Ambiente 2008 em Fortaleza, programação: Audiência Pública no Auditório da UFC, realidade do litoral no Ceará;

06/06 – Reunião na Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, às nove horas sobre meio ambiente. Apresentação de dossiê com as Denúncias da realidade do meio ambiente nas comunidades dos povos tradicionais e indígenas no Ceará.

14/06 – Projeto BNB Cultura 2008: seleção de estagiárias (os), de biblioteconomia, e candidatos a apoio administrativo.

Preparação da documentação necessária referente ao Projeto aprovado.

28/06 – Audiência Pública na Procuradoria da República Direito do Cidadão – PRDC, sobre os Anacé.

29/06 – Reunião na Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. Reunião do COEMA, para avaliação dos projetos no Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante, terra indígena.

Julho

21/07 – Reunião sobre os Jogos Indígenas a realizar-se em Monsenhor Tabosa

Agosto

16/08 – Reunião com o Dr. José Wilson, Advogado e Professor Aposentado da UFC, que informou que nas primeiras quintas-feiras de cada mês, realizam-se reunião com o Instituto Ibero Americano na sede da Defensoria Pública para tratar dos direitos dos idosos e portadores de necessidades especiais. Os indígenas têm o direito de ser atendidos. Precisamos participar.

21/08 – Ato público de apoio aos povos indígenas no Ceará, promovido pelas entidades apoiadoras, que foi antecedido por caminhada da Praça José de Alencar até à Praça do Ferreira, local do evento, com a participação de entidades, professores, estudantes, povo em geral e boa cobertura da imprensa local.

Setembro

03/09 – Entrevista na sede da Missão sobre a pesquisa da Irmã Carmem, que estuda os Povos Indígenas em Monsenhor Tabosa (Etnias Tabajara e Potiguara).

06/09 – Oficina promovida pelo Projeto Carteira Indígena do Ministério do Meio Ambiente-MMA no Recife, com participação de lideranças do Nordeste – 13 indígenas do Ceará.



- Perspectiva de serem criados seis (06) GT – Grupos de Trabalho da FUNAI para iniciarem os estudos fundiários para demarcação das terras indígenas no Ceará.

- Aquisição dos Móveis – Estantes de Aço – constantes do Projeto BNB Cultura 2008.

12/09 - Requerimento à SECULT requerendo a aprovação dos nomes dos Tremembé de Almofala: Francisco Marques do Nascimento e Manuel Luis do Nascimento, como Mestres da Cultura, que foram rechaçados pelo Conselho Estadual de Cultura sob a alegação de desconhecimento do papel exercido pelo cacique e pajé. Para resolver a questão, foi providenciado um parecer antropológico pelo Dr. Sérgio Brissak, analista do Ministério Público Federal-MPF no Ceará, definindo as funções exercidas pelos indígenas mencionados.

19/09 – Reunião no Museu do Ceará sobre o Projeto Historiando junto aos Povos Indígenas.

22/09 – Reunião na Faculdade de Direito da UFC sobre “Áreas Verdes de Fortaleza” com os candidatos a prefeito de Fortaleza.

26/09 – Reunião sobre Questões Ambientais no Auditório da PGJ.

- Congresso Cearense sobre Agroecologia: Agricultura Familiar e Sustentabilidade.

Novembro

11/11 - Audiência Pública sobre Saúde Indígena na sede do MPF, com a participação da Procuradora Débora Duprat, da 6ª. Câmara de Revisão da Procuradoria Geral da República, em Brasília-DF, das 9 às 17h, com participação de lideranças e apoiadoras dos povos indígenas no Ceará.

14 a 17 – Oficina sobre Estatuto dos Povos Indígenas realizado no Magna Praia Hotel, com a participação dos Membros da Comissão do Conselho Nacional dos Povos Indígenas – Ministério da Justiça-MJ, FUNAI, Povos Indígenas e Entidades Indigenistas no Ceará

17/11 – Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Ceará-ALEC, sobre a questão da demarcação das terras indígenas no Ceará.

18/11 – Publicação da entrevista com a liderança Tremembé Adriana Carneiro de Castro na Revista Agrofloresta da Fundação CEPEMA “À Sombra de um Cajueiro”.

20/11 – Audiência Pública na Assembléia Legislativa do Ceará sobre carcinicultura, com a participação de indígenas, entidades ambientalistas e indigenistas, professores universitários, estudantes.

20/11 – Após sugestão da Dra. Vânia Dummar em Brasília, conversa com Wolney Oliveira, presidente da Casa Amarela da UFC, sobre a proposta de o Cine Ceará em 2009 versar sobre os Povos Indígenas. Necessidade de se realizar um levantamento de todos os filmes que tratam da questão indígena no Ceará.

• • • *mf*



- Pesquisa na sede da Missão pelo Antropólogo Estevão Palitot, da Universidade Federal da Paraíba, com tese de doutoramento sobre as etnias indígenas no sertão do Ceará.

21/11 – Viagem do missionário Florêncio Braga de Sales, acompanhado de uma pesquisadora para um estudo de doutorado junto aos Tremembé no Córrego João Pereira em Itarema.

25/11 – Reunião do Professor Amaro do Departamento de Geografia no Campus do Pici da UFC, juntamente com quatro estudantes e a Missão Tremembé, para discutir uma proposta de apoio institucional aos Tremembé em Itapipoca.

- Meio dia - Debate na Rádio Universitária sobre a temática da carcinicultura no Ceará.
- À Tarde – lançamento do livro “Justiça Ambiental” pela Dra. Raquel Rigotto, no Centro de Convenções, em Fortaleza.
- Reunião no Instituto Terramar em Fortaleza para avaliação do Encontro sobre o litoral.

Dezembro

02 a 05 – Fórum do Semi-Árido, com reunião realizada em Independência, sobre intercâmbio da agricultura familiar com a Escola Agrícola Familiar.

3. PARCERIAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA AMIT:

Programa BNB de Cultura – Edição 2008:

Objetivo Geral:

Informatizar e estruturar o acervo do Centro de Documentação e Pesquisa Indígena – CEDOPI, da Associação Missão Tremembé, objetivando o resgate, divulgação e promoção da cultura indígena, através da preservação de documentos e registros importantes para o conhecimento das tradições e da cultura das etnias indígenas no Ceará.

Objetivos Específicos:

- sistematizar o processo de organização do acervo indígena, mantido desde 1986 pela Missão Tremembé, a fim de propiciar um tratamento adequado à guarda e consulta dos documentos;
- estruturar o espaço físico para facilitar o atendimento dos usuários e garantir a segurança do acervo;
- formar uma base de dados automatizada para o acervo, visando disponibilizar um serviço especializado de consulta aos pesquisadores e à sociedade em geral;
- estabelecer metodologias e rotinas de uso e consulta do acervo, a fim de oferecer uma orientação adequada a seus usuários;
- fornecer fontes para o conhecimento, pesquisa e resgate de tradições e costumes dos povos indígenas no Ceará;
- promover a preservação dos documentos históricos, culturais e da memória dos povos indígenas.

Contamos com uma estagiária e uma auxiliar de administração que realizou boa parte deste trabalho no período de seis meses. Uma outra estagiária presta serviço no CEDOPI através da parceria com o SENAI, no período dez meses.

• • • *MA*



Justificativa:

Visando contribuir para a construção de um novo cenário entre os povos indígenas no Ceará, a Missão Tremembé, apresentou este projeto ao BNB – Programa de Cultura 2008, em parceria com a Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Ceará – COPICE, o Instituto de Responsabilidade Social da FIEC – FIRESO, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, como instrumento de valorização cultural, divulgação e promoção da questão indígena, através da informatização, democratizando o acesso às informações do acervo para toda a sociedade, melhorando o atendimento ao público, reforçando mais um centro de referência à questão indígena no Ceará.

A preservação da memória de suas tradições e o respeito pela diversidade étnica indígena são elementos essenciais para a afirmação da cultura de cada um dos povos que vivem hoje no Ceará, no Nordeste no Brasil. Desta forma, tem como público alvo todo aquele que busque algum conhecimento sobre a questão indígena, acolhendo desde professores e pesquisadores, até estudantes e crianças, com uma estimativa de 30 visitas por mês.

A Superintendência Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI apóia o nosso projeto do CEDOPI com a participação de uma estagiária de biblioteconomia, durante dez meses. E ainda possibilita a assessoria de uma Bibliotecária durante esse mesmo período.

Instituto Euvaldo Lodi-IEL apóia realizando a seleção das estagiárias.

Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Ceará-COPICE participa nas atividades realizadas para a reorganização do acervo da Missão Tremembé e a articulação das lideranças e professores indígenas nas atividades realizadas conjuntamente.

RESULTADOS

Além das parcerias a partir deste projeto, foi importante conseguirmos a aprovação do Projeto PONTO DE CULTURA 2009, NOSSOS SABERES, NOSSO FUTURO, quando vamos ampliar sensivelmente as condições de trabalho, de apoio financeiro e de visibilização dos Tremembé no Ceará.

3) Considerando as atividades detalhadas acima, o público alvo principal, dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades realizadas pela AMIT em 2008:

- (7) Crianças e Adolescentes;
- (8) Idosos;
- (6) Mulheres;
- (1) Indígenas;
- (3) Estudantes;
- (4) Comunidades das populações tradicionais;
- (2) Comunidade científica
- (5) Lideranças comunitárias
- (09) Organizações/ movimentos populares
- (10) Outros. Qual (is): a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Públicos, Escolas, Sindicatos de Trabalhadores.

4) Origem das principais fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados:

• • •



- (X) Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) 10 %
(X) Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 10 %
(X) Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 20 %
(X) Privada (recursos de doações eventuais) 10 %
(X) Pública (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 40 %
(X) Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) 10 %

5) Área Geográfica de abrangência das atividades realizadas:

- (X) Municípios: Fortaleza, Itarema, Acaraú, Itapipoca, Aratuba e Canindé.
(X) Estado: Ceará

6) Zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

- () Rural () Urbana (X) Ambas (rural e urbana)

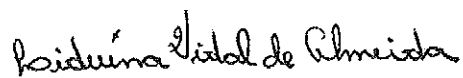
7) Parcerias

MANTEMOS PARCERIA COM:

BNB Cultura Edição 2008;
FIEC – Instituto de Ação e Responsabilidade Social – FIRESO: Projeto “Difusão da cultura indígena no Ceará”, a partir de 2004;
Departamento de Geografia da UFC – Estudos sobre meio – ambiente e terras Tremembé;
Superintendência Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – disponibilização de uma estagiária de biblioteconomia e uma bibliotecária;
Instituto Euvaldo Lodi – IEL/FIEC, apoio seleção estagiárias;
Amigos da Bélgica, através da Irmã Margareth;
Professor Hans J – Prien, Alemanha;
Coordenação das Organizações dos Povos Indígenas no Ceará-COPICE.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009


Maria Amélia Leite
Secretária Geral


Liduína Vidal de Almeida
Secretária Adjunta

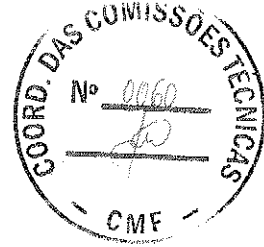
Contabilidade Gerencial

Usuário: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA - CPF(MF) 280.857.362-68

Empresa: ASSOCIACAO MISSAO TREMEMBE - CNPJ(MF) 00.902.259/0001-28

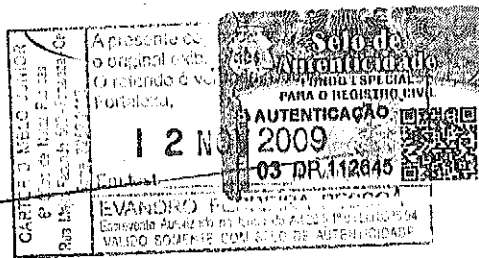
Balanco Patrimonial
(06/11/2009 - 13:53)
Dezembro/2007

Conta	Titulo da Conta	
	*** ATIVO ***	9,57D
1	ATIVO CIRCULANTE	9,57D
11	DISPONIVEL	9,57D
1101	CAIXA GERAL	9,57D
0001	CAIXA	9,57D
	*** PASSIVO ***	9,57C
14	PATRIMONIO LIQUIDO	9,57C
143	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	9,57C
14301	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	8,57C
00185	SUPERAVIT ACUMULADO	8,57C
14302	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	1,00C
00533	SUPERAVIT DO EXERCICIO	1,00C



Missão Tremembe
Maria Amélia Leite
Maria Amélia Leite
Secretária Geral

Maria Heleni S. Rocha
Maria Heleni Lima da Rocha
Contadora
CRC-CE 0440
CPF: 280.857.362-68



Contador: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA - CPF(MF) 280.857.362-68

D.R.E.

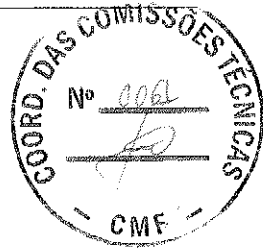
Empresa: ASSOCIACAO MISSAO TREMEMBE - CNPJ(MF) 00.902.259/0001-28

(06/11/2009 - 13:54)

Demonstracao dos Resultados do Exercicio:

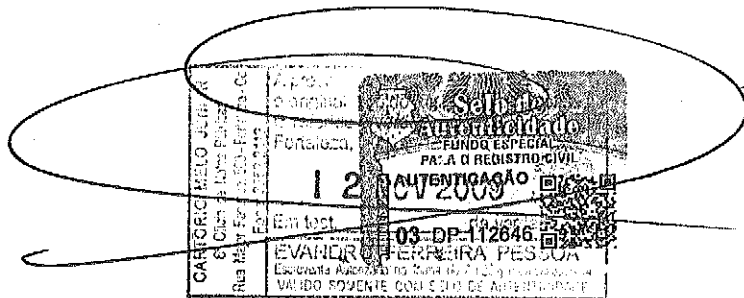
Jan a Dez/2007

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.451,27
DOACOES	15.451,27
DOACOES PESSOA FISICA	15.451,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	15.450,27
DESPESAS COM PESSOAL	82,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.367,34
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITA FINANCEIRA	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) SUPERAVIT DO EXERCICIO	1,00



FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2007

Maria Heleni Lima da Rocha
 Maria Heleni Lima da Rocha
 Contadora
 CRC-CE 8450
 CPF: 280.857.362-68



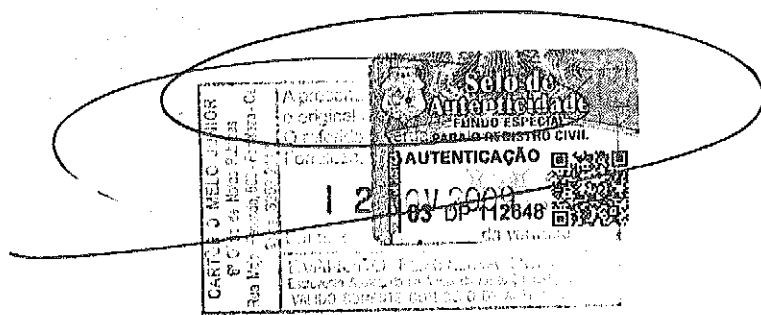
Contador: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA - CPF(MF) 280.857.362-68

Empresa: ASSOCIACAO MISSAO TREMEMBE - CNPJ(MF) 00.902.259/0001-28

Balancete Analítico
(06/11/2009 - 13:53)

Red. Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
41102	DOACOES	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
00305 41102.0001	DOACAO PESSOA FISICA	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
5	*** RESULTADO DO EXERCICIO ***	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
51	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
511	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
51101	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
00319 51101.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
Totais		0,00	61.812,65	61.812,65	0,00

Maria Heleni Lima da Rocha
 Maria Heleni Lima da Rocha
 Contadora
 CRC-CE 8460
 CPF: 280.857.362-68

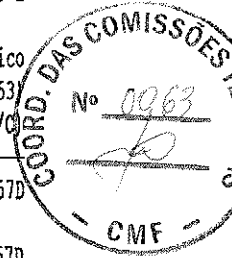


Nome: MARIA HELENI LIMA DA ROCHA - CPF(MF) 280.857.362-68

Empresa: ASSOCIACAO MISSAO TRENEMBE - CNPJ(MF) 00.902.259/0001-28

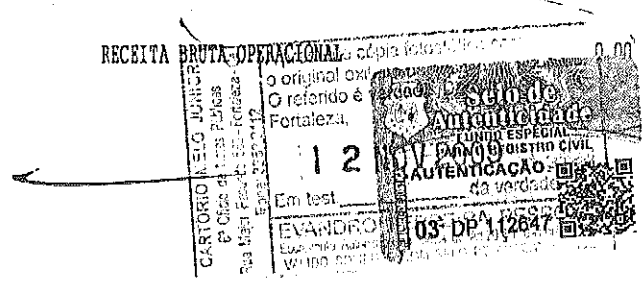
Balancete Analítico

06/11/2009 - 13:53



Red.	Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
	1	*** ATIVO ***	8,57D	15.451,27	15.450,27	9,57D
	11	ATIVO CIRCULANTE	8,57D	15.451,27	15.450,27	9,57D
	111	DISPONIVEL	8,57D	15.451,27	15.450,27	9,57D
	11101	CAIXA GERAL	8,57D	15.451,27	15.450,27	9,57D
00001	11101.0001	CAIXA	8,57D	15.451,27	15.450,27	9,57D
	2	*** PASSIVO ***	8,57C	8,57	9,57	9,57C
	24	PATRINONIO LIQUIDO	8,57C	8,57	9,57	9,57C
	243	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	8,57C	8,57	9,57	9,57C
	24301	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	8,57	8,57C
00185	24301.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	0,00	0,00	8,57	8,57C
	24302	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	8,57C	8,57	1,00	1,00C
00533	24302.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	8,57C	8,57	1,00	1,00C
	3	*** DESPESAS E CUSTOS ***	0,00	15.450,27	15.450,27	0,00
	34	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	15.450,27	15.450,27	0,00
	341	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	82,93	82,93	0,00
	34101	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	82,93	82,93	0,00
00453	34101.0021	ALIMENTACAO	0,00	82,93	82,93	0,00
	342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.367,34	15.367,34	0,00
	34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.367,34	15.367,34	0,00
00256	34201.0009	VALE TRANSP.E DESP.COND.PESSOAL	0,00	2.245,20	2.245,20	0,00
00257	34201.0010	ALIMENTACAO	0,00	2.048,64	2.048,64	0,00
00260	34201.0013	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.276,29	1.276,29	0,00
00264	34201.0017	CORREIOS E MALOTES	0,00	123,00	123,00	0,00
00265	34201.0018	MANUT.EQUIPAMENTOS	0,00	130,00	130,00	0,00
00270	34201.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	117,94	117,94	0,00
00277	34201.0030	FARMACIA	0,00	8,82	8,82	0,00
00446	34201.0035	PLANO DE SAUDE	0,00	21,60	21,60	0,00
00464	34201.0041	DESPESAS COM TREINAMENTO DE PESS	0,00	30,00	30,00	0,00
00466	34201.0042	COPIAS E ENCADERNACOES	0,00	486,46	486,46	0,00
00490	34201.0044	DESPESAS C/CARTORIO	0,00	63,00	63,00	0,00
00527	34201.0048	TAXI	0,00	3.419,66	3.419,66	0,00
00528	34201.0049	AJUDA DE CUSTO	0,00	5.261,18	5.261,18	0,00
00530	34201.0051	JORNAIS/REVISTAS	0,00	9,55	9,55	0,00
00537	34201.0052	MANUTENCAO EQUIPAMENTOS	0,00	126,00	126,00	0,00
	4	*** RECEITAS ***	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
	41	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00
	411	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	15.451,27	15.451,27	0,00

Cont...

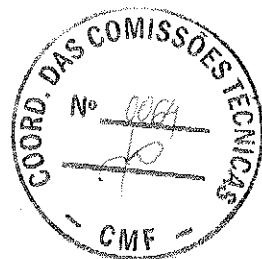



 Maria Heleni Lima da Rocha
 Contadora
 CRC-CE 8450
 CPF: 280.857.362-68

Conta	Titulo da Conta	
1	*** ATIVO ***	5.349,75D
11	ATIVO CIRCULANTE	5.349,75D
111	DISPONIVEL	5.349,75D
11101	CAIXA GERAL	17,14D
00001	CAIXA	17,14D
11102	CONTA BANCOS	5.332,61D
00535	BNB C/C 21.911-9	5.332,61D
2	*** PASSIVO ***	5.349,75C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	5.349,75C
243	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	5.349,75C
24301	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	8,57C
00185	SUPERAVIT ACUMULADO	8,57C
24302	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	5.341,18C
00533	SUPERAVIT DO EXERCICIO	5.341,18C

Missão Tremembe
Maria Amélia Leite
Maria Amélia Leite
Secretária Geral

Maria Heleni S. Rocha
Maria Heleni Lima da Rocha
Contadora
CRC-CE 8450
CPF: 280.857.362-68



Demonstracao dos Resultados do Exercicio:

Jan a Dez/2008

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	23.264,26
DOACOES	23.264,26
DOACOES PESSOA FISICA	23.264,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	17.923,08
DESPESAS COM PESSOAL	481,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.616,60
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	174,72
DESPESAS FINANCEIRAS	93,50
RECEITA FINANCEIRA	268,22
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(=) SUPERAVIT DO EXERCICIO	5.341,18



FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2008

~~Missão Treembe~~
Maria Amália Leite
Maria Amália Leite
Secretaria Geral

Maria Heleni S. Rocha
Maria Heleni Lima da Rocha
Contadora
CRC-CE 8450
CPF: 280.857.362-68



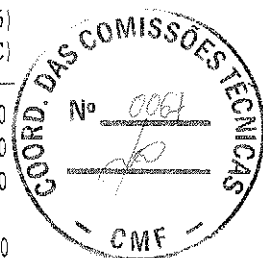
Ord.	Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
	1	*** ATIVO ***	8,57D	28.371,67	23.030,49	5.349,75
	11	ATIVO CIRCULANTE	8,57D	28.371,67	23.030,49	5.349,75D
	111	DISPONIVEL	8,57D	28.371,67	23.030,49	5.349,75D
	11101	CAIXA GERAL	8,57D	18.106,37	18.097,80	17,14D
00001	11101.0001	CAIXA	8,57D	18.106,37	18.097,80	17,14D
	11102	CONTA BANCOS	0,00	10.265,30	4.932,69	5.332,61D
00535	11102.0001	BNB C/C 21.911-9	0,00	10.265,30	4.932,69	5.332,61D
	2	*** PASSIVO ***	8,57C	8,57	5.349,75	5.349,75C
	24	PATRIMONIO LIQUIDO	8,57C	8,57	5.349,75	5.349,75C
	243	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	8,57C	8,57	5.349,75	5.349,75C
	24301	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	0,00	8,57	8,57C
00185	24301.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	0,00	0,00	8,57	8,57C
	24302	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	8,57C	8,57	5.341,18	5.341,18C
00533	24302.0001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	8,57C	8,57	5.341,18	5.341,18C
	3	*** DESPESAS E CUSTOS ***	0,00	18.191,30	18.191,30	0,00
	34	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	18.191,30	18.191,30	0,00
	341	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	481,20	481,20	0,00
	34101	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	481,20	481,20	0,00
00403	34101.0015	PASSAGEM	0,00	451,20	451,20	0,00
00514	34101.0023	DESPESAS COM TREINAMENTO DE PESS	0,00	30,00	30,00	0,00
	342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	17.616,60	17.616,60	0,00
	34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	17.616,60	17.616,60	0,00
00254	34201.0007	MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00	6,20	6,20	0,00
00255	34201.0008	CARIMBOS/CHAVES	0,00	10,00	10,00	0,00
00256	34201.0009	VALE TRANSP.E DESP.COND.PESSOAL	0,00	253,28	253,28	0,00
00257	34201.0010	ALIMENTACAO	0,00	687,20	687,20	0,00
00260	34201.0013	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.727,44	1.727,44	0,00
00261	34201.0014	AGUA - CAGECE	0,00	21,10	21,10	0,00
00264	34201.0017	CORREIOS E MALOTES	0,00	37,50	37,50	0,00
00265	34201.0018	MANUT.EQUIPAMENTOS	0,00	161,00	161,00	0,00
00270	34201.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	116,02	116,02	0,00
00272	34201.0025	COMBUSTIVEL	0,00	50,01	50,01	0,00
00277	34201.0030	FARMACIA	0,00	2,99	2,99	0,00
00278	34201.0031	GAS	0,00	30,00	30,00	0,00
00408	34201.0033	FUNDO ROTATIVO	0,00	188,03	188,03	0,00
00456	34201.0037	DESPESAS C/FESTAS E COMENORACOES	0,00	23,20	23,20	0,00
00466	34201.0042	COPIAS E ENCADERNACOES	0,00	283,40	283,40	0,00
00490	34201.0044	DESPESAS C/CARTORIO	0,00	13,46	13,46	0,00
00527	34201.0048	TAXI	0,00	4.105,24	4.105,24	0,00

Cont...

Missão Tremembe
Maria Amélia Leite
 Maria Amélia Leite
 Secretária Geral

Maria Heleni Lima da Rocha
 Maria Heleni Lima da Rocha
 Contadora
 CRC-CE 8450
 CPF: 280.857.362-68

Red.	Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
00528	34201.0049	AJUDA DE CUSTO	0,00	9.741,53	9.741,53	0,00
06529	34201.0050	SEGURANCA	0,00	115,00	115,00	0,00
00530	34201.0051	JORNAIS/REVISTAS	0,00	44,00	44,00	0,00
	343	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	93,50	93,50	0,00
	34301	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	93,50	93,50	0,00
00285	34301.0005	TAXA BANCARIA	0,00	93,50	93,50	0,00
	4	*** RECEITAS ***	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
	41	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
	411	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	23.264,26	23.264,26	0,00
	41101	CONVENIOS E PROJETOS	0,00	9.997,08	9.997,08	0,00
00302	41101.0001	BNB 21911-9	0,00	9.997,08	9.997,08	0,00
	41102	DOACOES	0,00	13.267,18	13.267,18	0,00
00305	41102.0001	DOACAO PESSOA FISICA	0,00	13.267,18	13.267,18	0,00
	412	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	268,22	268,22	0,00
	41201	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	268,22	268,22	0,00
00536	41201.0003	RENDIMENTOS POUPANCA	0,00	268,22	268,22	0,00
	5	*** RESULTADO DO EXERCICIO ***	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
	51	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
	511	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
	51101	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
00319	51101.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	23.532,48	23.532,48	0,00
Totais			0,00	93.636,50	93.636,50	0,00



Missão Tremembé
Maria Amélia Leite
 Maria Amélia Leite
 Secretária Geral

Maria Heleni S. Rocha
 Maria Heleni Lima da Rocha
 Contadora
 CRC-CE 8450
 CPF: 280.857.362-68



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que publicamos, anualmente, e nos últimos dois anos, a demonstração de receita e despesas realizadas no período anterior, referentes à movimentação financeira da Associação Missão Tremembé-AMIT.

DECLARO, também, que não usufruímos de subvenções e auxílios do Poder Público Municipal em todos os períodos de nossa administração.

ATESTO e DOU FÉ.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2009

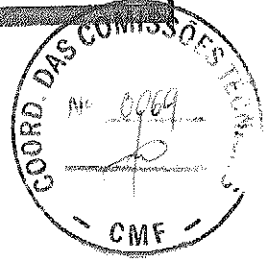
Maria Amélia Leite
Maria Amélia Leite - Secretária Geral



Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Salesianos

GNPJ no 07210925/0041-01

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - - Fones: (85) 3254.8080 - Fax: (85) 3253.2159
CEP: 60135-130 - Fortaleza-CE



A T E S T A D O

A T E S T O, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Fortaleza, tendo em vista a solicitação de concessão de Título de Utilidade Pública por parte da ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ-AMIT, que sua Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal, compostos dos membros abaixo relacionados, são pessoas de comprovada idoneidade moral e de ilibada conduta:

Diretoria Executiva:

Secretária Geral – Maria Amélia Leite CPF 015.122.183-91

Secretária Adjunta – Sheyla Nunes Paiva CPF 916.098.283-72

Tesoureiro – Gerardo Carvalho Frota CPF 090.345.793-87

Conselho Fiscal:

Francisco José Cirilo CPF 102.252.653-04

Oswaldo Lino Vasconcelos CPF 512.751.983-68

Ciro Rodrigues Silva CPF 260.687.883-34

Fortaleza, 09 de novembro de 2009

Osvino Nuvens Linares
Diretor - Reg. 322292 MEC
PÁROCO



Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Salesianos

GNPJ no 07210925/0041-01

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - - Fones: (85) 3254.8080 - Fax: (85) 3253.2159
CEP: 60135-130 - Fortaleza-CE

A T E S T A D O

A T E S T O, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Fortaleza no Ceará, para fins de concessão de Título de Utilidade Pública-UP, que tenho conhecimento do efetivo funcionamento da ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ - AMIT, desde há 20 anos, com atuação junto aos Povos Indígenas no Ceará, e que tem obedecido, fiel e publicamente, aos seus Estatutos durante todos esses anos.

Atesto e dou fé.

Fortaleza, 09 de novembro de 2009

Fr. Jrsini Nubens Lira
Diretor - Reg. 32292 MEC
PÁROCO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Folha de Votação ao Projeto de Lei nº 0608/2010

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
ELIANE NOVAIS (PSB) <small>PRESIDENTE</small>	X		
ELIANA GOMES (PC do B) <small>VICE-PRESIDENTE</small>	X		
CASIMIRO NETO (PP)	X		
JOÃO BATISTA (PRTB)			
GUILHERME SAMPAIO (PT)			
ACRÍSIO SENA (PT)	X		
LEONELZINHO ALENCAR (PT do B)	X		
Sub-total	05		

TOTAL DE VOTOS = 05 (cinco)

Fortaleza em 30/3/10

[Assinatura]

Presidente



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER Nº 090/10
PROJETO DE LEI Nº 0602/2009
AUTOR: Vereador João Alfredo (PSOL)
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei no. 0602/2009 de autoria Excelentíssimo Senhor Vereador João Alfredo, do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MISSÃO TREMEMBÉ-AMIT."

É O RELATÓRIO

Não há dúvida quanto à nobilidade da propositura, sendo a interessada associação de grande importância social. Em nosso Município, felizmente, há inúmeras associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros e de sua gente, a exemplo da presente.

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), este relator passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre vereador.

O projeto de Lei de nº. 0602/2009 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente, em conformidade com a redação dos art. 55 do Regimento Interno da CMF que assim versa:



Câmara Municipal de Fortaleza

REGIMENTO INTERNO DA CME

"Art. 55. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

(...)

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, exclusivamente nos seguintes casos:

a) projetos de lei que visem a concessão de títulos de utilidade pública;"

A propositura também atende a Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993, quando anexa os documentos necessários para a concessão de utilidade pública, que sejam:

- CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA (PERSONALIDADE JURÍDICA);
- COMPROVANTE CNPJ;
- ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO;
- ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- DECLARAÇÃO IDONEIDADE DA DIRETORIA;
- PREVISÃO DE NÃO-REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA;
- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CNAS - PREVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO (CNAS);
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS DOIS (2) ÚLTIMOS ANOS;
- RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2007-2008;
- BALANCETES 2007-2008;
- PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2007-2008;
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ (FCOSC) (ESTADUAL);

Dessa forma, tal iniciativa coaduna com a finalidade esculpida no Regimento Interno da CME e da Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993.

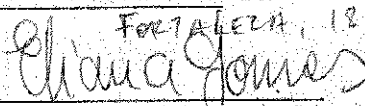


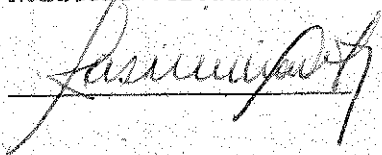
Câmara Municipal de Fortaleza

ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, opinando também pela dispensa da competência do plenário, face aos fundamentos jurídicos suprassuscitados, s.m.j.

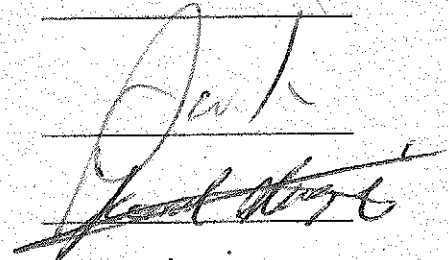
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM _____ DE
DE 2009.

FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2010.


Relatora Vereadora Eliana Gomes




Presidente



PARECER N° _____
PROJETO DE LEI N° 0602/2009
AUTOR: Vereador João Alfredo (PSOL)
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0602/2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 30/3/10

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

*Declara de utilidade pública a Associação
Missão Tremembé (AMIT).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMIT), pessoa jurídica de direito privado, de caráter eminentemente missionário e sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n. 00.902.259/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 30 DE *março* DE 2010.

Eliciana Gomes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0052 /2010 – COGEL
Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0602/09**, que: "*Considera de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMTIT)*", de autoria do **Vereador João Alfredo**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO.**

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PROCURADORIA GERAL	
RECEBIDO AS	29/05/10
EM	09/04/10
RESP	<i>[Handwritten Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0144 /2010 – COGEL
Fortaleza, 06 de maio de 2010.



Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0602/09**, que: "*Considera de utilidade pública a Associação Missão Tremembé (AMTIT)*", de autoria do **Vereador João Alfredo**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade, porém quando enviado à V.Exa., o mesmo foi transmitido através do ofício n. 0052/10 – COGEL, em data de 09 de abril de 2010, que projetando-se o prazo a que se refere o § 1º do art. 53 de nossa Lei Orgânica, a data máxima para sanção seria o dia 03 de maio de 2010, o que não foi feito, caso em que aplico, para os devidos fins, o disposto no inciso V do art. 36 da mesma carta.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei devidamente **PROMULGADO** para **COMPETENTE NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA